



## EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2023

O MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, através da sua Comissão de Contratação, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município, torna público, na forma da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 042/2022 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA tendo como tipo o MAIOR DESCONTO, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, objeto do processo administrativo supracitado.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal 042/2022, bem como, Lei Complementar nº 123/06.

Informações e o Edital completo poderá ser adquirido no site Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) ou na Sala da Comissão de Contratação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na *Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte*, nesta cidade, no horário de 08 às 14 horas, ou pelo E-mail: [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br), ou através dos portais: [http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao) ou <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>, ou pelo **Tel:Watts:** (83) 9 9384-9765.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00hs** (horário de Brasília)

**DATA: 10 de novembro de 2023.**

**ANALISE DAS PROPOSTAS: 09:00hs** (horário de Brasília)

**DATA: 20 de dezembro de 2023.**

**DATA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20 de dezembro de 2023.**

**HORÁRIO: 09:01hs** (horário de Brasília)

**LOCAL:** Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br))

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PROFESSORES NO MUNICÍPIO DE PATOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MAIOR DESCONTO POR LOTE** Único, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, sendo refletido o desconto em todos os itens da planilha de preços.

1.3. A execução se dará de forma indireta se utilizando do regime de Empreitada por Preço Unitário.

### 1.4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.4.1. A despesa está prevista no Orçamento do Município e está vinculada à seguinte rubrica orçamentária:

AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA CORRERÃO À LUZ DA ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2023, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RUBRICA: 12 361 1003 1036 AÇÕES DE INFRAESTRUTURA EM EDUCAÇÃO, NO ELEMENTO DE DESPESA – 4490.51. CONVENIO ESTADUAL Nº 571 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO.

1.5. Estima-se a despesa no valor global de **R\$ 4.637.623,92 (quatro milhões seiscentos e trinta e sete mil seiscentos e vinte e três reais noventa e dois centavos)**. Sendo este valor o máximo aceitável pela administração. As propostas que apresentarem PREÇO GLOBAL SUPERIOR AO ORÇAMENTO BASE FORNECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, serão DESCLASSIFICADAS; bem como as propostas que apresentarem preços unitários superiores aos preços da planilha fornecida pela PMP.

## 2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, que permite a participação dos interessados na modalidade Licitatória CONCORRENCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. **O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.**

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

3.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal de Compras Públicas.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

- 3.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**3.4. Como condição para participação no Concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

3.4.1. *Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;*

3.4.2. *Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;*

3.4.3. *que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;*

3.4.4. *que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;*

3.4.5. *que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;*

3.4.6. *que a proposta foi elaborada de forma independente.*

3.4.7. *que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

3.4.8. *que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.*

**3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.**

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, os documentos de habilitação exigidos no edital, e cadastrarão sua proposta de modo eletrônico, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública eletrônica**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.2.1. É condição de validade e eficácia que os Licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.

4.3. **A capacidade de upload do sistema é de 15MB. Assim é de inteira responsabilidade da empresa licitante organizar sua documentação em forma digital para envio via sistema.**

4.4. **A documentação deve ser organizada em arquivo único em PDF com os documentos postos na mesma sequência exigida pelo Edital.**

4.5. **Todos os documentos devem estar em PDF, na orientação RETRATO e serem organizados na seguinte sequência: Documentos para Habilitação organizados na sequência exigida em Edital, ou seja, 1º. Documentos para habilitação jurídica, 2º documentos para Regularidade Fiscal e Trabalhista, 3º documentos para Qualificação Econômica e 4º documentos para Qualificação Técnica.**

4.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificados somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do Lote;

5.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, prazo da obra, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência deste Edital, tanto em relação ao valor unitário, como do valor total;

5.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos

neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do Lote.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,5% (zero virgula cinco por cento).**

6.9. *Será adotado para o envio de lances na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

6.10. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

6.11. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

6.12. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

6.13. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.18. O Critério de julgamento adotado será o MAIOR DESCONTO, conforme definido neste Edital e seus anexos.**

- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.
- 6.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.25.1. *Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;*
  - 6.25.2. *Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;*
  - 6.25.3. *Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;*
  - 6.25.4. *Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;*
- 6.26. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.26.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - 6.26.2. Empresas brasileiras;
  - 6.26.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 6.26.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
  - 6.26.5. As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 6.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha

apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.27.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

6.27.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.27.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.27.5. O Agente de Contratação poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. *Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao valor máximo admitido neste certame conforme Termo de Referência anexo a este edital.*

7.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.4. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.7. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.7.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 7.9. DA HABILITAÇÃO

7.10. Condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Municipal de Sanções;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.10.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

7.10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.10.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.10.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.10.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.10.3. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.10.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

7.11.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes no Portal de Compras Públicas para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

7.12. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 7.8. **Habilitação jurídica:**

7.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

7.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.8.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.8.8. Cédula de identidade dos sócios da empresa licitante;

7.8.9. Cédula de identidade do procurador e preposto.

#### 7.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

7.9.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas**, conforme o caso;

7.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

7.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.9.5. Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.9.6. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.9.7. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

7.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 7.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

7.10.1. **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, a emissão deve ser com data de até 90 (noventa) dias anterior a da sessão pública eletrônica, ou da data de vigência especificada na certidão, caso haja;

7.10.2. **Balanco Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

7.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = \_\_\_\_\_

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Ativo Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.10.4. A Licitante deve comprovar, também, que possui capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor da proposta inicial.

### 7.11. Qualificação Técnica

7.11.1. Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(eis) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da região da sede da empresa.

7.11.2. **Capacidade Técnico-Operacional:** Comprovação pela licitante, de ter executado, a qualquer tempo, serviços de obras compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s), em nome da própria licitante (empresa), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA PARA COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL	
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO	700M <sup>2</sup>
ATERRO MANUAL DE ÁREAS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	1.500 M <sup>3</sup>
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	1.200 M <sup>2</sup>
PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO VIBROPRENSADO, INTERTRAVADO, 10X20CM, E=8CM, 46UN/M2, NBR9781, FCK(MIN)=35MPA, SOB COXIM AREIA GROSSA COMPACTADA C/ PLACA VIBRATÓRIA, E(COMP.)=6CM, REJUNTADO C/ AREIA FINA.	1.000 M <sup>2</sup>
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50	5.000 KG

7.11.3. Comprovação de o licitante possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, um ou mais profissionais de nível superior com formação em Engenharia, reconhecido(s) pelo CREA.

7.11.3.1. A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) detentor do acervo técnico, do quadro da licitante, será atendida mediante a apresentação da

declaração formal de sua disponibilidade ou através da apresentação dos documentos a seguir:

- a) Empregado: Cópia do livro de registro de empregado registrado na Delegacia Regional do Trabalho - DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS anotada ou ainda, contrato de prestação de serviços, na forma da legislação trabalhista;
- b) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- c) Diretor: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; ou
- d) Profissional Autônomo: Cópia do contrato de prestação de serviços, devidamente assinado pelas partes e com firmas reconhecidas;

7.12. **Capacidade Técnico-Profissional:** Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem parcelas da contratação, conforme anexo a este edital.

<b>PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA PARA COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO
ATERRO MANUAL DE ÁREAS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO
PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO VIBROPRENSADO, INTERTRAVADO, 10X20CM, E=8CM, 46UN/M2, NBR9781, FCK(MIN)=35MPA, SOB COXIM AREIA GROSSA COMPACTADA C/ PLACA VIBRATÓRIA, E(COMP.)=6CM, REJUNTADO C/ AREIA FINA.
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50

7.13. **Declaração formal** de que disponibilizará de estrutura operacional (pessoal e material) adequada ao perfeito cumprimento do objeto da licitação.

7.14. A licitante deverá prestar Garantia de Proposta no valor de 1% do valor da obra, equivalente a **R\$ 23.106,00 (vinte e três mil cento e seis reais)** nas modalidades abaixo, nos termos da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

7.15. Declarações em papel timbrado da empresa, carimbadas e assinadas por pessoa legalmente autorizada a fazê-lo em nome da empresa, que deverão ser apresentadas no Envelope nº 01 - Documentação, claramente se comprometendo a:

- a) Declaração da empresa Licitante de que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.
- b) Declaração da empresa licitante de que cumpre com o disposto no Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal de 1988.
- c) Declaração de comprovação, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- d) Declaração de que estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL;
- e) Declaração que aceita todas as condições do Edital;
- f) Declaração que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT e demais normas emanadas pela Prefeitura Municipal de Patos/PB, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra.
- g) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público de ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em papel timbrado da empresa licitante.

7.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. **A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:**

8.2. Será obrigatório anexar no sistema proposta comercial as planilhas com quantitativos previstos, bem como a composição de preços unitários, BDI, e subsidiar a decisão do Agente de Contratação, com identificação de NOME, CNPJ, Inscrição estadual, telefone, endereço, e-mail ou qualquer outro elemento que identifique a empresa no sistema, sob pena de desclassificação da proposta.

8.3. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores aos admitidos em qualquer um dos itens que compõem a planilha de custos;

8.4. Serão desclassificadas ainda as propostas que apresentarem a composição analítica do percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI e dos Encargos Sociais– ES divergente das descritas no Projeto Executivo e anexos, sem a devida justificativa.

8.5. Na proposta do proponente, deverá estar prevista a composição analítica do percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, discriminando as parcelas que os compõem, bem como a composição dos custos unitários sob pena de desclassificação quando estes diferirem daqueles constantes dos sistemas de referência adotados nesta licitação, sem as devidas justificativas.

8.5.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.5.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.6. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

8.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

8.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.10. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.1. Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Portal de Compras Públicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

11.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

11.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

11.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

11.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## 12. REAJUSTE DE PREÇOS

12.1. Os preços serão reajustados, observando-se a periodicidade de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, e o índice IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas).

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 13.2. DA GARANTIA CONTRATUAL DA OBRA

13.3. Visando garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante a Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, deverá a Contratada prestar garantia contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

13.4. A garantia será prestada na forma que a contratada optar dentro das hipóteses do § 1º do Art. 96 da Lei n. 14.133/2021.

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

13.5. A contratada terá o prazo mínimo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia, a qual deve ser entregue junto ao Setor de Licitação, quando optar pelo item II, do item anterior.

13.6. Caso opte pelo Seguro-garantia, deverá ser apresentada uma apólice com vigência igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

13.6.1. A validade da garantia do contrato será igual a da vigência do contrato, assim, a aludida garantia não poderá ser inferior aos **240 (duzentos e quarenta)** dias, prazo em que o contrato estará vigente.

13.6.2. Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos com vigência superior a 1 (um) ano, assim como nas subsequentes prorrogações, será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais previstos no Art. 98, da Lei nº 14.133/2021.

13.7. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

13.8. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

13.9. Utilizada a garantia, a CONTRATADA obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da data em que for notificada formalmente pela CONTRATANTE.

13.10. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.11. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.11.1. A Administração encaminhará para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado eletronicamente.

13.11.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.11.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.11.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas da Lei nº 14.133/21.

13.12. Deverão ser mantidas as condições de habilitação pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.13. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

#### **14. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

14.1. Na hipótese de a Administração der causa ao atraso no início dos serviços superior a 90 dias, contados da apresentação da proposta, fica o contrato passível de reajuste com base no índice do INCC, desde que a Contratada solicite tal instituto de maneira formal, fundamentada e comprovando a necessidade do reajuste.

14.2. Para fins de cálculo, a administração deverá aplicar o percentual acumulado do índice do INCC, durante o período de atraso que será contado a partir do fim da validade da proposta até o período de início efetivo da obra, e calcular sob o valor unitário de cada item da planilha orçamentária.

#### **15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Contrato.

#### **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Contrato.

#### **17. DO PAGAMENTO**

17.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e certidões de regularidade fiscal pela CONTRATADA.

17.2. A administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias para realizar a liquidação da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que deverá ter o “atesto” pelo gestor do contrato.

17.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

17.4. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5. Pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

17.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

- 18.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 18.1.13. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- 18.1.13.1. Advertência;
  - 18.1.13.2. Multa;
  - 18.1.13.3. Impedimento de licitar e contratar;
  - 18.1.13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 18.1.14. As sanções seguirão todas as diretrizes postas no Art. 155 e seguintes da Lei n. 14.133/2021.

18.2. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

18.3. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.4. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, bem como o dano causado à Administração, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, observado o princípio da proporcionalidade.

18.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Sanções ou CEIS ou CNEP.

## 19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, em campo específico do sistema eletrônico no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço eletrônico [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br) ou no endereço na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, PATOS/PB, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min.

19.3. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico via internet**, no endereço indicado no Edital.

19.6. O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

19.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos - PB, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.12.1. ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial;

20.12.2. ANEXO II – Minuta de Contrato;

20.12.3. ANEXO III - Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Especificações Técnicas, e Plantas.

Patos, 08 de novembro de 2023.

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO

Agente de Contratação





**ANEXO I**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2023**

**MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL**

AO  
MUNICÍPIO DE PATOS/PB

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

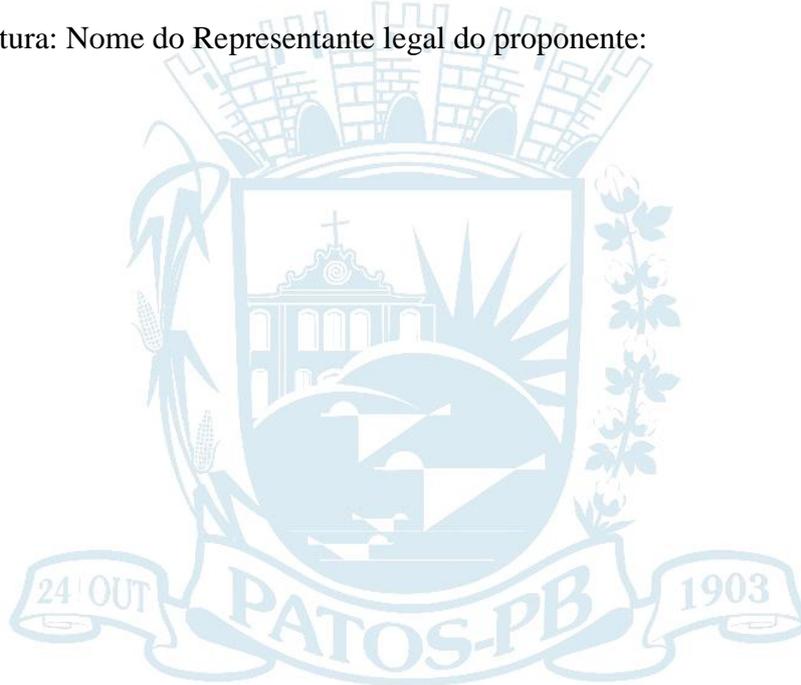
<b>NOME DE FANTASIA:</b>				
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>				
<b>CNPJ:</b>				
<b>INSC. EST.:</b>				
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b>				
<b>ENDEREÇO:</b>				
<b>BAIRRO:</b>		<b>CIDADE:</b>		
<b>CEP:</b>		<b>E-MAIL:</b>		
<b>TELEFONE:</b>		<b>FAX:</b>		
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>		<b>TELEFONE:</b>		
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>		<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>		
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>				
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR ORÇADO R\$	DESCONTO PERCENTUAL %	VALOR FINAL COM DESCONTO R\$
UNICO	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PROFESSORES NO MUNICÍPIO DE PATOS	R\$ 4.637.623,92		
<b>TOTAL POR EXTENSO DO VALOR DO LOTE ÚNICO:</b>				

- A proposta deve ser ofertada considerando o valor do Lote Único, e posteriormente transmitido aos itens que compõe o Lote.
- Validade da proposta: 90 (noventa) dias.
- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive os custos, com fretes, impostos, taxas, obrigações, carga e descarga entre outros, que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta licitação.
- O Prazo de início de execução dos serviços é de até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.



- **O prazo de execução da obra de 240 (duzentos e quarenta) dias**, a contar da emissão da Ordem de Serviço.
- Caso nos seja homologado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a receber a nota de empenho/ordem de compra no prazo estabelecido no edital, indicando para tanto como nosso representante legal o Sr. , RG: CPF, (FUNÇÃO NA EMPRESA), como representante legal junto a nossa empresa.
- Para finalizar, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as regras e condições colocadas no edital e também em seus anexos.

Data: Assinatura: Nome do Representante legal do proponente:



# PATOS

POVO COMPETENTE  
PREFEITURA DA GENTE



## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

1. O prazo de execução da obra será o definido em sua cronograma físico-financeiro e começará a contar:

- a) 05 (cinco) dias úteis para o início da obra, após emissão da Ordem de Serviços;
- b) **240 (duzentos e quarenta)** dias para conclusão, contados da expedição da primeira Ordem de Serviços.

2. O objeto do presente contrato se trata de conclusão por escopo, sua vigência será da data de assinatura pelo período de 12 (doze) meses, e será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato. Nesse caso, a prorrogação será lavrada por simples apostilamento.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

1. O Termo Aditivo deverá contemplar a correspondente adequação do cronograma físico-financeiro.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

1. A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

2. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

3. O contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

4. A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

## CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1. À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui ANEXO I do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diploma legal sobre licitação, cabe:

I. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

II. Executar os serviços contratados, obedecendo a desenhos de projetos, normas técnicas, especificações dos fabricantes de materiais, memoriais descritivos e instruções da fiscalização da CONTRATANTE, bem como a boa técnica;

III. Assumir as despesas provenientes dos serviços de proteção provisórios e uso/locação dos equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;

IV. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste

contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE;

V. A CONTRATADA deverá manter no quadro de empregados o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) para regressos do regime prisional, conforme determina a Lei Municipal nº 5.236/2019.

**GARANTIA DO CONTRATO:** Contratar e manter, durante toda a execução contratual, os seguintes seguros, encaminhando cópia à CONTRATANTE das respectivas apólices e eventuais alterações ou substituições:

- a) riscos de engenharia e responsabilidade civil do construtor, abrangendo cobertura de danos corporais ou materiais a terceiros em consequência da execução de obra;
- b) contra acidentes do trabalho; e
- c) outros exigidos pela legislação pertinente;

VI. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes:

- a) de acidentes do trabalho que não forem cobertas pelo seguro da CONTRATADA;
- b) do uso indevido de marcas, patentes e outros direitos de propriedade intelectual de terceiros;
- c) de defeitos ou incorreções dos serviços executados pela CONTRATADA e eventuais subcontratadas;
- d) de destruição ou danificação dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública adjacente à obra;
- e) da reparação ou reconstrução, no todo ou em parte, da obra danificada por incêndio ou qualquer outro sinistro, independentemente de cobertura do seguro;

VII. Tomar todas as medidas necessárias ao pronto atendimento dos empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados, assumindo todas as responsabilidades daí decorrentes;

VIII. Manter vigilância, constante e permanente, sobre os locais de execução dos serviços a serem executados, abrangendo materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer perdas e/ou danos que eventualmente venham a ocorrer;

IX. Informar ao gestor do contrato os nomes e funções dos empregados da CONTRATADA que estarão atuando na execução das obras em questão, atualizando sempre que necessários e/ou quando houver alterações;

X. Organizar o almoxarifado, estocando convenientemente os materiais de sua propriedade, bem como aqueles provenientes de remoções para reutilização e/ou os fornecidos para a execução da obra objeto deste contrato, responsabilizando-se pela sua guarda e distribuição;

XI. Atender e respeitar todas as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, devendo observar as exigências emanadas do SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como as orientações da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), de acordo com o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), ou PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), quando for o caso;

XII. Manter na obra equipe técnica especializada, e em número suficiente para cumprir o prazo de execução do objeto estabelecido neste ajuste, sendo obrigatória para início dos serviços a apresentação de fichas de registro dos funcionários que estarão lotados na obra, inclusive terceirizados.

- XIII. Indicar representante ou preposto, devidamente credenciado junto à CONTRATANTE, para receber instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização a assistência necessária ao desempenho das suas tarefas;
- XIV. Providenciar a confecção e instalação, às suas expensas e em lugar visível do canteiro, de placa da obra, de acordo com o modelo fornecido pela CONTRATANTE;
- XV. Assegurar livre acesso à equipe de fiscalização aos locais de trabalho e atender a eventuais exigências no prazo estabelecido pela CONTRATANTE;
- XVI. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;
- XVII. Responsabilizar-se, pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela reparação, às suas expensas, de quaisquer vícios e defeitos provenientes da execução do objeto deste contrato, assumindo a responsabilidade pela segurança e solidez dos trabalhos executados, seja em razão dos materiais, seja em razão do solo, nos termos do artigo 618 do Código Civil;
- XVIII. Responsabilizar-se integralmente pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n. 8.078/1990), ficando a CONTRATANTE autorizado a descontar da garantia prestada, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente ao prejuízo apurado;
- XIX. Apresentar, sempre que exigido pela CONTRATANTE, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de seus empregados e os comprovantes de pagamentos das obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou tenham prestado serviços à CONTRATANTE por força deste contrato, bem como qualquer outro documento ou comprovação que seja solicitado;
- XX. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no Termo de Referência (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: “habite-se”, licenças ambientais, alvarás, etc.);
- XXI. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI a seus empregados, instruindo-os quanto ao seu uso correto e fiscalizando a sua efetiva utilização;
- XXII. Propiciar aos seus empregados os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do objeto do contrato;
- XXIII. Identificar os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;
- XXIV. Manter a disciplina entre seus empregados, aos quais será expressamente vedado o uso de qualquer bebida alcoólica ou entorpecente de qualquer espécie;
- XXV. Substituir qualquer integrante de sua equipe, cuja permanência no serviço for considerada inconveniente e/ou incapacitada, no prazo determinado pela CONTRATANTE;
- XXVI. Manter pessoal uniformizado em um só padrão e identificado por crachá com fotografia recente;
- XXVII. Instruir os seus empregados, inclusive terceirizados e eventuais subcontratados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da CONTRATANTE;
- XXVIII. Relatar à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços;
- XXIX. Fornecer à CONTRATANTE os dados técnicos de seu interesse e prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados;

XXX. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com as melhores práticas de engenharia ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

XXXI. Submeter previamente, por escrito, à análise e aprovação do gestor do contrato mudanças pontuais nos métodos executivos que não impliquem em alteração quantitativa ou qualitativa de objeto nem resultem em majoração de custos à CONTRATANTE;

XXXII. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas aplicáveis;

XXXIII. Acatar todas as determinações da CONTRATANTE quanto à interpretação de projetos e desenhos técnicos, devendo para tanto registrar no livro “Diário de Ocorrências” todas as observações apresentadas pela fiscalização;

XXXIV. Assegurar à CONTRATANTE os direitos de propriedade intelectual referentes aos produtos, projetos, soluções e documentos congêneres desenvolvidos pela CONTRATADA e seus subcontratados, inclusive sobre eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, permitindo à CONTRATANTE distribuí-los, alterá-los e utilizá-los sem limitações;

XXXV. Não efetuar quaisquer alterações, supressões ou acréscimos dos serviços contratados sem que haja o devido aditamento contratual;

XXXVI. Apresentar um Seguro Garantia, o qual garantirá o fiel cumprimento das obrigações contraídas pelo CONTRATADO perante a CONTRATADA nos casos de obras, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta.

XXXVII. A CONTRATADA entregará à CONTRATANTE comprovante de garantia, na modalidade....., no valor de R\$...... ( ), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato, como forma de garantir a perfeita execução de seu objeto. A garantia deverá ser entregue, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de assinatura deste contrato.

### **CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

XXXVIII. Abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados;

XXXIX. Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- c) Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- d) no tocante a licitações e contratos:
  - i. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

- ii. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - iii. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - iv. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - v. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
  - vi. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
  - vii. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;
- e) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional;

#### **RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

XL. Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;

XLl. Empregar apenas produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenham procedência legal;

XLII. Responsabilizar-se pela desmobilização das estruturas de apoio que houver instalado para executar os serviços, bem como pela recuperação ou reabilitação das áreas utilizadas que, por sua culpa, tenha gerado impacto ao meio ambiente;

XLIII. Conferir destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da execução do objeto do contrato, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- a) Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;
- b) Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- c) Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- d) Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

XLIV. Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atendendo assim ao Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;

XLV. Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

## **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obriga-se a:

- I- Expedir Autorização de início dos serviços;
- II- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas deste instrumento, o Edital da licitação e os termos de sua proposta;
- III- Fornecer à CONTRATADA todos os dados necessários à execução do objeto do contrato;
- IV- Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o cronograma físico-financeiro e os termos deste ajuste;
- V- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- VI- Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- VII- Permitir aos técnicos e empregados da CONTRATADA amplo e livre acesso às áreas físicas da CONTRATANTE envolvidas na execução deste contrato, observadas as suas normas de segurança internas;
- VIII- Providenciar a desocupação de ambientes, quando for o caso;
- IX- Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar, em tempo hábil, de modo a não prejudicar o andamento dos trabalhos;

## **CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS**

I. A CONTRATANTE realizará, diretamente ou por meio de prepostos devidamente qualificados, vistorias que terão por objetivo avaliar a qualidade e o andamento da execução contratual, bem como realizar as medições dos serviços efetivamente executados e verificar eventual inadimplemento, no todo ou em parte, das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

I. Todas as vistorias serão acompanhadas pelo arquiteto e ou engenheiro indicado pela CONTRATADA.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

I. A CONTRATADA deverá manter na obra livro denominado “Diário de Ocorrências” ou “Diário de Obras”, em formatação fornecida pela CONTRATANTE ou no padrão observado pelo CREA/RN, servindo como comunicação formal entre as partes quando as anotações forem rubricadas pelos representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA. O livro deverá ser preenchido diariamente pela CONTRATADA e entregue semanalmente, em cópia, à CONTRATANTE.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

I. Nos livros “Diário de Ocorrências” ou “Diário de Obras” deverão ser registradas todas as ocorrências e operações realizadas na obra, em especial:

- a. As condições especiais que afetem os trabalhos em andamento;
- b. O número e a categoria profissional dos empregados que trabalhem na obra;
- c. O recebimento de materiais;
- d. As fiscalizações ocorridas, suas observações e demais anotações técnicas;

### **PARÁGRAFO QUARTO**

I. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

### **PARÁGRAFO QUINTO**

I. A contratação será gerenciada pela CONTRATANTE ou por sociedade empresária contratada para esta finalidade.

### **PARÁGRAFO SEXTO**

I. É vedado à CONTRATANTE emitir ordens diretas ou exercer poder diretivo sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos por ela indicados.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO CONTRATO**

I. O valor total da contratação é de R\$ ... (...), sendo o valor de R\$ ... (...) referente ao Item 01 - Contrato de Repasse nº 1083371-10/2022 e o valor de R\$ ... (...), Referente ao Item 02 - Recursos Próprios .

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

I. No valor total para a execução do objeto incluem-se todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão-de- obra; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio (p.e. vigilância e transporte); margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.

### **CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

I. Os recursos necessários para a realização do objeto do presente Contrato serão custeados orçamento do Município e estão vinculadas às seguintes rubricas orçamentárias:

AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTA CONCORRENCIA PÚBLICA CORRERÃO À LUZ DA ORÇAMENTÁRIA ANUAL –

EXERCÍCIO 2023, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUBRICA: 12 361 1003 1036 AÇÕES DE INFRAESTRUTURA EM EDUCAÇÃO, NO ELEMENTO DE DESPESA – 4490.51. CONVENIO ESTADUAL Nº 571 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO.

### **CLÁUSULA NONA – MEDIÇÕES**

I. As medições deverão ocorrer a cada período de 30 (trinta) dias corridos a partir da ordem de início dos serviços. Sob pena de não realização, as medições devem ser precedidas de solicitação da CONTRATADA, com antecedência de 5 (cinco) dias, instruída com os seguintes elementos:

- a) Relatórios escrito e fotográfico (com coordenadas geográficas da obra, data e horário);
- b) Cronograma refletindo o andamento da obra;

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

I. Serão medidos apenas os serviços ou as parcelas dos serviços executados e concluídos.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

I. As medições serão registradas em planilhas que conterão a discriminação dos serviços, as quantidades medidas e seus preços, e serão acompanhadas de elementos elucidativos adequados, como fotos, memórias de cálculo, desenhos, catálogos, etc.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

I. As medições serão acompanhadas por representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, sendo que eventuais divergências serão sanadas pelo representante da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DEZ – PAGAMENTOS**

I. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições, correspondendo às etapas concluídas do cronograma físico-financeiro da obra, nos termos desta Cláusula.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

I. O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

I.I - Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

I.II - Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) A CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.

b) Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISS” ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

III - Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;

b) Mensalmente, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;

c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

d) a não apresentação dessas comprovações assegura à CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

## **PARÁGRAFO SEGUNDO**

I. O primeiro pagamento não poderá se referir apenas à instalação da obra, devendo necessariamente corresponder também à execução efetiva de serviços previstos no Termo de Referência.

II. O primeiro pagamento ficará condicionado ao cumprimento pela CONTRATADA das seguintes providências, sob sua única e inteira responsabilidade:

- a. Apresentação de cópia do certificado de matrícula da obra perante o INSS;
- b. Entrega de via devidamente preenchida da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ao CREA, ou do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, junto ao CAU, conforme o caso, na qual deverá constar a referência expressa ao número deste contrato, seu objeto e o número do processo administrativo;
- c. colocação de placas;
- d. Comunicação do início das obras à Delegacia Regional do Trabalho competente;
- e. Apresentação do comprovante de pagamento dos seguros que houverem sido exigidos no contrato, vencidos até então.

## **PARÁGRAFO TERCEIRO**

I. Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta corrente em nome da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, observado o seguinte procedimento:

- a. A CONTRATADA entregará os relatórios de medição ao CONTRATANTE em até dois dias úteis após a sua realização;
- b. O CONTRATANTE deverá aprovar os valores medidos para fins de emissão da fatura pela CONTRATADA, comunicando-a por escrito da aprovação em até cinco dias úteis contados a partir do recebimento da medição;
- c. A CONTRATADA apresentará a fatura no dia útil seguinte à aprovação da medição correspondente pelo CONTRATANTE. A entrega da fatura será o termo inicial do prazo de pagamento.

- d. A não aprovação dos valores pelo CONTRATANTE deverá ser comunicada à CONTRATADA no prazo de três dias úteis, acompanhado da justificativa correspondente.
- e. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para retificação, contando-se o prazo de pagamento a partir da data de reapresentação das faturas corrigidas ao CONTRATANTE. A devolução das faturas em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
- f. Eventuais atrasos no cumprimento dos prazos fixados neste parágrafo ensejarão a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos verificados.

#### **PARÁGRAFO QUARTO**

I. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

#### **PARÁGRAFO QUINTO**

I. O CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

#### **PARÁGRAFO SEXTO**

I. A realização de pagamentos não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará aprovação definitiva dos serviços por ela executados.

#### **PARÁGRAFO SÉTIMO**

I. Para os pagamentos, além da execução dos serviços registrados pelas medições, é necessário que a CONTRATADA tenha cumprido todas as exigências contratuais relativas a pagamentos e atendido às exigências da fiscalização, sem o que as faturas não serão aceitas.

#### **CLÁUSULA ONZE – REAJUSTE DE PREÇOS**

I. Os preços serão reajustados, observando-se a periodicidade de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, e o índice IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas).

#### **CLÁUSULA DOZE – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

I. A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

I. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deve ser formalizado por meio de Termo Aditivo.

## **PARÁGRAFO SEGUNDO**

I. O reequilíbrio econômico-financeiro será realizado mediante matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, onde os riscos decorrentes de fatos supervenientes à contratação associados à escolha da solução de Termo de Referência pelo contratado são de responsabilidade da CONTRATADA.

## **PARÁGRAFO TERCEIRO**

I. O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no caput desta Cláusula, em especial nas seguintes hipóteses:

- a. A efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;
- b. O evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à sessão pública de disputa ou posterior à expiração da vigência do contrato;
- c. Não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;
- d. A parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;
- e. A elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento.
- f. O evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária imputável à CONTRATADA, quando o pleito houver sido apresentado por esta.

## **CLÁUSULA TREZE – ALTERAÇÕES DO OBJETO**

I. A alteração do contrato deverá obedecer ao regimento estabelecido no artigo 133 da lei federal 14.133/2021 com as devidas justificativas.

## **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

I. Fica vedada a celebração de termos aditivos ao contrato, exceto se verificada uma das seguintes hipóteses:

- a) Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, devido a caso fortuito ou força maior.

## **PARÁGRAFO SEGUNDO**

I. Toda alteração de objeto, quantitativa ou qualitativa, será previamente formalizada por meio da celebração de Termo Aditivo, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. É nula a alteração determinada por ordem verbal da CONTRATANTE, ainda que proveniente da autoridade competente para autorizar a celebração do Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA QUATORZE – SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

I. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste. As condições de subcontratação, quando permitida pela CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUINZE – ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

I. A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA não implicará óbice para a execução deste contrato se a pessoa jurídica resultante da operação societária, cumulativamente:

- a. comprovar, no prazo que lhe for assinalado pelo CONTRATANTE, o atendimento de todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital da licitação, b. mantiver as demais cláusulas e condições do contrato;
- c. Não gerar prejuízos à execução do objeto pactuado; e
- d. Contar com a anuência expressa do CONTRATANTE para dar continuidade ao contrato.

### **CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS GARANTIAS**

I. A CONTRATADA deverá prestar Garantia nos limites previstos no item 13 do edital.

### **CLÁUSULA DEZESSETE – DAS SANÇÕES**

I. As sanções e demais penalidades serão aplicadas nos termos previstos no item 18 do edital.

### **CLÁUSULA DEZOITO – RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

I. O objeto deste contrato será recebido pelo CONTRATANTE, após inspeção física de qualidade por comissão ou servidor para tanto designado, em conformidade com o disposto no artigo 140 da Lei Federal 14.133/2021 e as regras específicas estabelecidas neste instrumento, no Edital e anexos da licitação indicada no preâmbulo.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

I. Quando o objeto for concluído, a CONTRATADA apresentará comunicação escrita informando o fato à fiscalização do CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a realização de vistoria para fins de recebimento provisório.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

I. O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

A – Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

B – A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo ao CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

I. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 90 (noventa) dias úteis após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização e sanadas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

#### **PARÁGRAFO QUARTO**

I. A CONTRATADA, quando for o caso, deverá providenciar a seguinte documentação para o recebimento definitivo de objeto:

- a. Alvará de utilização expedido pelos órgãos competentes, em especial o "habite-se" emitido pelo Município;
- b. Todos os projetos executivos e desenhos em conformidade com o construído ("as built");
- c. Manuais de operação, uso e manutenção do imóvel e dos equipamentos e sistemas instalados, especificações e garantias de equipamentos e sistemas incorporados à obra por força deste contrato;
- d. Relações de peças sobressalentes dos equipamentos e sistemas fornecidos;
- e. Resultados dos testes e ensaios realizados;
- f. Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- g. Laudo de vistoria do corpo de bombeiros;
- h. Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

#### **PARÁGRAFO QUINTO**

I. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital ou na proposta da CONTRATADA, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo CONTRATANTE, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

#### **PARÁGRAFO SEXTO**

I. O recebimento definitivo do objeto licitado e as medições das etapas intermediárias não afastam a responsabilidade técnica ou civil da CONTRATADA, que permanece regida pela legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA DEZENOVE – RESCISÃO DO CONTRATO**

I. O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos no artigo 147 da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

I. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

- a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro atualizado;
- b. Relação dos pagamentos já efetuados e os ainda devidos;
- c. Multas e eventuais indenizações.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

I. Rescindido o contrato, o CONTRATANTE assinalará prazo para que a CONTRATADA desmobilize o canteiro, deixando o imóvel inteiramente livre e desimpedido.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

I. O descumprimento das obrigações contratuais relativas à conformidade ao marco legal anticorrupção, previstas na Cláusula Quarta deste instrumento, poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério do CONTRATANTE, sem

prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013.

## CLÁUSULA VINTE – DISPOSIÇÕES FINAIS

I. Fica ainda ajustado que:

a - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a.1) o Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;

a.2) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

II - Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE os relatórios, mapas, croquis, desenhos técnicos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA para a execução do objeto por ela executado.

III - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei federal nº 14.133/2021 e disposições regulamentares.

IV - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato, não resolvidas na esfera administrativas, será competente o foro da Comarca de PATOS/PB.

V - As partes comprometem-se a respeitar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

xxxx/xx, \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 2023.

XXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Gestor do Contrato

CONTRATANTE

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.



**ANEXO III**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2023**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. AS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO E OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES A ESTE CERTAME PODERÃO ESTAR EM ARQUIVO EM SEPARADO NA ABA DE DOCUMENTOS.



**PATOS**

**POVO COMPETENTE**  
**PREFEITURA DA GENTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB



OBRA : CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ENDEREÇO: BR 361, LOTEAMENTO ITATIUNGA - QUADRA 06, PATOS-PB  
ENCARGOS SOCIAIS: 115,83%% (HORA) E 72,25%(MÊS)

DATA BASE: MARÇO/2023 SEM DESONERAÇÃO  
BDI - SERVIÇOS: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ÍTEM	CODIGO	BANCO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	ORÇAMENTO (R\$)		
						UNITÁRIO S/ BDI	UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
<b>1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b>					<b>219.062,35</b>
1.0	I	COMPOSIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	unid	1,00	175.249,88	219.062,35	219.062,35
<b>2</b>			<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>					<b>63.273,43</b>
<b>2.1</b>			<b>INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA</b>					<b>3.814,72</b>
2.1.1	COMPOSIÇÃO 01	PRÓPRIO	PLACA DA OBRA EM AÇO GALVANIZADO (2,00 X 4,00M)	m²	8,00	381,47	476,84	3.814,72
<b>2.2</b>			<b>INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA</b>					<b>59.458,71</b>
2.2.1	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	18,00	847,56	1.059,45	19.070,10
2.2.2	93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	6,00	916,09	1.145,11	6.870,66
2.2.3	93207	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.	m²	7,50	992,73	1.240,91	9.306,83
			<b>LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ENERGIA</b>					
2.2.4	COMPOSIÇÃO 02	PRÓPRIO	MURETA DE ALVENARIA 1,30 X 2,00M PARA POSTE AUXILIAR DE ENERGIA	unid	1,00	886,27	1.107,84	1.107,84
2.2.5	101505	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO).	unid	1,00	1.691,36	2.114,20	2.114,20
2.2.6	5033	INS SINAPI	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	unid	1,00	794,00	992,50	992,50
2.2.7	100578	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DESOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	unid	1,00	455,64	569,55	569,55
2.2.8	COMPOSIÇÃO 03	PRÓPRIO	INTERLIGAÇÃO ENTRE A MEDIÇÃO E O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM ELETRODUTO DE 1 1/2" E 4 CONDUTORES DE 16,0 MM2	m	16,00	56,93	71,16	1.138,56
2.2.9	COMPOSIÇÃO 04	PRÓPRIO	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL INCLUSIVE HIDRÔMETRO, EXCETO MURETA	unid	1,00	322,93	403,66	403,66
2.2.10	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	16,00	28,49	35,61	569,76
			<b>TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DOS ESGOTOS DO CANTEIRO</b>					
2.2.11	98067	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X 1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L	unid	1,00	6.124,40	7.655,50	7.655,50
2.2.12	98079	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M²	unid	1,00	6.688,51	8.360,64	8.360,64
2.2.13	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	m	19,00	32,90	41,13	781,47
2.2.14	COMPOSIÇÃO 05	PRÓPRIO	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,50M	unid	3,00	137,98	172,48	517,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB



OBRA : CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ENDEREÇO: BR 361, LOTEAMENTO ITATIUNGA - QUADRA 06, PATOS-PB  
ENCARGOS SOCIAIS: 115,83%% (HORA) E 72,25%(MÊS)

DATA BASE: MARÇO/2023 SEM DESONERAÇÃO  
BDI - SERVIÇOS: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ÍTEM	CODIGO	BANCO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	ORÇAMENTO (R\$)		
						UNITÁRIO S/ BDI	UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
<b>3</b>			<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					<b>447.376,81</b>
<b>3.1</b>			<b>LIMPEZA DO TERRENO</b>					<b>24.825,15</b>
3.1.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS	m²	3.780,00	0,34	0,43	1.625,40
3.1.2	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³/ 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	472,50	7,79	9,74	4.602,15
3.1.3	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	2.362,50	2,45	3,06	7.229,25
3.1.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	472,50	1,26	1,58	746,55
3.1.5	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	3.780,00	2,25	2,81	10.621,80
<b>3.2</b>			<b>MOVIMENTO E CONTENÇÃO DE TERRA</b>					<b>422.551,66</b>
3.2.1	COMPOSIÇÃO 06	PRÓPRIO	ATERRO MANUAL DE ÁREAS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	m³	3.134,30	51,81	64,76	202.977,27
3.2.2	00006081	INSUMO SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	m³	3.134,30	51,12	63,90	200.281,77
3.2.3	103327	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	151,08	80,38	100,48	15.180,52
3.2.4	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	6,01	547,37	684,21	4.112,10
<b>4</b>			<b>MURADA E CERCA DE CONTORNO</b>					<b>254.274,51</b>
<b>4.1</b>			<b>ESTRUTURA DA MURADA DE CONTORNO</b>					<b>101.897,79</b>
4.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	61,50	68,32	85,40	5.252,10
4.1.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	56,61	41,42	51,78	2.931,27
4.1.3	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	39,36	547,37	684,21	26.930,51
4.1.4	103327	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	98,40	80,38	100,48	9.887,23
4.1.5	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	164,31	68,41	85,51	14.050,15
4.1.6	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	46,61	73,24	91,55	4.267,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB



OBRA : CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ENDEREÇO: BR 361, LOTEAMENTO ITATIUNGA - QUADRA 06, PATOS-PB  
ENCARGOS SOCIAIS: 115,83%% (HORA) E 72,25%(MÊS)

DATA BASE: MARÇO/2023 SEM DESONERAÇÃO  
BDI - SERVIÇOS: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ÍTEM	CODIGO	BANCO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	ORÇAMENTO (R\$)		
						UNITÁRIO S/ BDI	UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
4.1.7	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	1.048,80	17,31	21,64	22.696,03
4.1.8	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	314,64	13,59	16,99	5.345,73
4.1.9	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	10,49	803,63	1.004,54	10.537,62
<b>4.2</b>			<b>ELEVAÇÃO, REVESTIMENTO E PINTURA DA MURADA DE CONTORNO</b>					<b>102.710,63</b>
4.2.1	103356	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	460,40	46,84	58,55	26.956,42
4.2.2	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	920,80	3,73	4,66	4.290,93
4.2.3	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	920,80	33,22	41,53	38.240,82
4.2.4	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	920,80	13,96	17,45	16.067,96
4.2.5	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	920,80	2,74	3,43	3.158,34
4.2.6	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	920,80	12,16	15,20	13.996,16
<b>4.3</b>			<b>GRADIL COM MURETA E PORTÕES</b>					<b>49.666,09</b>
4.3.1	7763	ORSE	GRADIL DE FERRO C/BARRA CHATA 2'X1/4' VERTICAIS ESPAÇ.10CM, MONTANTE EM PERFIL SEÇÃO QUADRADA DE 1' VERTICAL ESPAÇ.3 M, BARRAS PARALELAS HORIZONTAIS 2'X1/4', INCL.PORTÃO, MURETA H=30CM EM ALV.BLOCO E=19CM, CHAPISCADA E REBOCADA, EXCLUSIVE PINTURA	m	66,60	542,53	678,16	45.165,46
4.3.2	11956	ORSE	PORTA EM CHAPA LISA DE ALUMÍNIO, COR N/P/B, COMUM, DE ABRIR OU CORRER	m²	12,50	288,04	360,05	4.500,63
<b>5</b>			<b>EDIFICAÇÃO</b>					<b>3.299.676,47</b>
<b>5.1</b>			<b>VIGAS BALDRAME</b>					<b>206.555,59</b>
5.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	143,64	68,32	85,40	12.266,86
5.1.2	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	179,56	30,03	37,54	6.740,68
5.1.3	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	95,76	547,37	684,21	65.519,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB



OBRA : CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ENDEREÇO: BR 361, LOTEAMENTO ITATIUNGA - QUADRA 06, PATOS-PB  
ENCARGOS SOCIAIS: 115,83%% (HORA) E 72,25%(MÊS)

DATA BASE: MARÇO/2023 SEM DESONERAÇÃO  
BDI - SERVIÇOS: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ÍTEM	CODIGO	BANCO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	ORÇAMENTO (R\$)		
						UNITÁRIO S/ BDI	UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
5.1.4	103327	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	239,41	80,38	100,48	24.055,92
5.1.5	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	299,26	68,41	85,51	25.589,72
5.1.6	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	1,00	16,15	20,19	20,19
5.1.7	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	886,10	15,34	19,18	16.995,40
5.1.8	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	105,50	13,59	16,99	1.792,45
5.1.9	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	172,10	11,52	14,40	2.478,24
5.1.10	96548	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	80,30	10,92	13,65	1.096,10
5.1.9	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	796,10	17,13	21,41	17.044,50
5.1.10	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	32,90	661,92	827,40	27.221,46
5.1.11	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	110,74	41,42	51,78	5.734,12
<b>5.2</b>			<b>SAPATAS ISOLADAS PARA PILARES</b>					<b>113.322,33</b>
5.2.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	344,25	78,85	98,56	33.929,28
5.2.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	229,50	5,05	6,31	1.448,15
5.2.3	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	229,50	30,03	37,54	8.615,43
5.2.4	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	80,90	133,45	166,81	13.494,93
5.2.5	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	219,80	16,15	20,19	4.437,76
5.2.6	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	215,00	15,15	18,94	4.072,10
5.2.7	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	529,70	13,59	16,99	8.999,60
5.2.8	96556	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	24,40	732,22	915,28	22.332,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB



OBRA : CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ENDEREÇO: BR 361, LOTEAMENTO ITATIUNGA - QUADRA 06, PATOS-PB  
ENCARGOS SOCIAIS: 115,83%% (HORA) E 72,25%(MÊS)

DATA BASE: MARÇO/2023 SEM DESONERAÇÃO  
BDI - SERVIÇOS: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ÍTEM	CODIGO	BANCO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	ORÇAMENTO (R\$)		
						UNITÁRIO S/ BDI	UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
5.2.9	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	308,85	41,42	51,78	15.992,25
<b>5.3</b>			<b>PILARES DA EDIFICAÇÃO</b>					<b>185.251,75</b>
5.3.1	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	646,00	73,24	91,55	59.141,30
5.3.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	1.635,00	12,12	15,15	24.770,25
5.3.3	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	521,00	10,31	12,89	6.715,69
5.3.4	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	3.300,00	10,05	12,56	41.448,00
5.3.5	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	1.109,00	14,26	17,83	19.773,47
5.3.6	COMPOSIÇÃO 13	SINAPI	CONCRETAGEM DE ESTRUTURAS, FCK = 35 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	44,50	600,50	750,63	33.403,04
<b>5.4</b>			<b>VIGAS AÉREAS DA EDIFICAÇÃO</b>					<b>326.974,82</b>
5.4.1	92460	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	1.250,00	88,42	110,53	138.162,50
5.4.2	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	30,00	13,91	17,39	521,70
5.4.3	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	1.196,00	17,31	21,64	25.881,44
5.4.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	898,00	12,12	15,15	13.604,70
5.4.5	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	1.339,00	10,31	12,89	17.259,71
5.4.6	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	2.639,00	10,05	12,56	33.145,84
5.4.7	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	1.393,00	14,26	17,83	24.837,19
5.4.8	COMPOSIÇÃO 13	SINAPI	CONCRETAGEM DE ESTRUTURAS, FCK = 35 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	98,00	600,50	750,63	73.561,74
<b>5.5</b>			<b>LAJES</b>					<b>314.178,46</b>
5.5.1	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	1.314,00	48,65	60,81	79.904,34
5.5.2	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	2.446,00	13,51	16,89	41.312,94



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB



OBRA : CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ENDEREÇO: BR 361, LOTEAMENTO ITATIUNGA - QUADRA 06, PATOS-PB  
ENCARGOS SOCIAIS: 115,83%% (HORA) E 72,25%(MÊS)

DATA BASE: MARÇO/2023 SEM DESONERAÇÃO  
BDI - SERVIÇOS: 25,00%

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ÍTEM	CODIGO	BANCO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	ORÇAMENTO (R\$)		
						UNITÁRIO S/ BDI	UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
5.5.3	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	1.858,00	12,99	16,24	30.173,92
5.5.4	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	2.623,00	11,75	14,69	38.531,87
5.5.5	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	525,00	13,88	17,35	9.108,75
5.5.6	COMPOSIÇÃO 13	SINAPI	CONCRETAGEM DE ESTRUTURAS, FCK = 35 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	153,40	600,50	750,63	115.146,64
<b>5.6</b>			<b>VERGAS E CONTRAVERGAS</b>					<b>9.188,33</b>
5.6.1	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	32,78	32,71	40,89	1.340,37
5.6.2	93185	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	14,91	55,99	69,99	1.043,55
5.6.3	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	49,66	56,79	70,99	3.525,36
5.6.4	93195	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	m	49,66	52,82	66,03	3.279,05
<b>5.7</b>			<b>ELEVAÇÃO</b>					<b>135.938,00</b>
5.7.1	103356	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	1.683,03	46,84	58,55	98.541,41
5.7.2	170	ORSE	COBOGÓ DE CIMENTO, TIPO "ESCAMA", DIM: 40 X 40CM	m²	78,09	158,07	197,59	15.429,80
5.7.3	93204	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	m	306,20	57,39	71,74	21.966,79
<b>5.8</b>			<b>PORTAS</b>					<b>145.728,18</b>
5.8.1	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	73,62	1.123,07	1.403,84	103.350,70
5.8.2	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	29,40	554,80	693,50	20.388,90
5.8.3	COMPOSIÇÃO 07	PRÓPRIO	PORTA ACÚSTICA DE ABRIR MDF 2 FOLHAS DIM: 1,90X2,40M, COR CINZA CLARO, COM BARRA ANTIPÂNICO DUPLA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	2,00	6.773,24	8.466,55	16.933,10
5.8.4	COMPOSIÇÃO 08	PRÓPRIO	PORTA ACÚSTICA DE ABRIR MDF DIM: 1,00X2,40M, COR CINZA CLARO, COM BARRA ANTIPÂNICO SIMPLES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	1,00	4.044,38	5.055,48	5.055,48
<b>5.9</b>			<b>JANELAS</b>					<b>61.580,22</b>
5.9.1	94572	SINAPI	JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, DE ABRIR COM VIDROS, COMPLETA INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS E FECHADURA	m²	14,68	1.130,43	1.413,04	20.743,43
5.9.2	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	22,14	1.475,58	1.844,48	40.836,79
<b>5.10</b>			<b>COBERTURA</b>					<b>224.622,36</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB



OBRA : CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ENDEREÇO: BR 361, LOTEAMENTO ITATIUNGA - QUADRA 06, PATOS-PB  
ENCARGOS SOCIAIS: 115,83%% (HORA) E 72,25%(MÊS)

DATA BASE: MARÇO/2023 SEM DESONERAÇÃO  
BDI - SERVIÇOS: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ÍTEM	CODIGO	BANCO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	ORÇAMENTO (R\$)		
						UNITÁRIO S/ BDI	UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
5.10.1	92566	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	un	1.140,00	19,63	24,54	27.975,60
5.10.2	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1.140,00	18,63	23,29	26.550,60
5.10.3	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	1.140,00	63,13	78,91	89.957,40
5.10.4	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	89,91	159,31	199,14	17.904,68
5.10.5	100435	SINAPI	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	m	380,02	81,23	101,54	38.587,23
5.10.6	8637	ORSE	CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	m	306,20	54,24	67,80	20.760,36
5.10.7	97735	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	m³	1,09	2.118,53	2.648,16	2.886,49
<b>5.11</b>			<b>FORRO</b>					<b>79.221,63</b>
5.11.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	1.115,16	33,91	42,39	47.271,63
5.11.2	12025	ORSE	FORRO ACÚSTICO, EM PLACAS SEMIRÍGIDAS SONEX ILLTEC SKIN, OU SIMILAR, 500X500X25MM, ABSORÇÃO SONORA NRC= 0,65, RESISTÊNCIA FOGO: CLASSE A, INSTALADO COM PERFÍS OU ADESIVO	m²	284,00	90,00	112,50	31.950,00
<b>5.12</b>			<b>PISOS</b>					<b>444.921,14</b>
5.12.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	1.496,64	28,99	36,24	54.238,23
5.12.2	87640	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	1.496,64	42,78	53,48	80.040,31
5.12.3	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	1.496,64	166,05	207,56	310.642,60
<b>5.13</b>			<b>REVESTIMENTO DE PAREDE</b>					<b>358.447,10</b>
5.13.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	3.401,09	3,73	4,66	15.849,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB



OBRA : CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ENDEREÇO: BR 361, LOTEAMENTO ITATIUNGA - QUADRA 06, PATOS-PB  
ENCARGOS SOCIAIS: 115,83%% (HORA) E 72,25%(MÊS)

DATA BASE: MARÇO/2023 SEM DESONERAÇÃO  
BDI - SERVIÇOS: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ÍTEM	CODIGO	BANCO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	ORÇAMENTO (R\$)		
						UNITÁRIO S/ BDI	UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
5.13.2	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	2.841,49	35,63	44,54	126.559,96
5.13.3	87536	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	559,60	31,41	39,26	21.969,90
5.13.4	7767	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 60 X 60 CM, LINHA BIANCO PLUS POLIDO (PORCELANATO), COR BEGE, ELIANE OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO COM EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	m²	423,30	153,03	191,29	80.973,06
5.13.5	11826	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABSORVEDOR ACÚSTICO LINEAR, EM MDF CRU, REVESTIDO INTERNAMENTE COM 01 CAMADA DE LÃ DE ROCHA BASÁLTICA ESP. 25MM, ACABAMENTO EM TECIDO TRAMADO, COR 05, MARROM CLARO DE ORDEM 1777, MÓDULOS DE 5,30 X 2,90M	m²	185,61	322,28	402,85	74.772,99
5.13.6	COMPOSIÇÃO 10	PRÓPRIO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS ELIZABETH MODELO REGOLO 7X26 , REJUNTADO	m²	136,30	224,93	281,16	38.322,11
<b>5.14</b>			<b>PINTURA(PAREDES E TETO)</b>					<b>160.420,06</b>
5.14.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	2.841,49	2,74	3,43	9.746,31
5.14.2	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2.841,49	13,96	17,45	49.584,00
5.14.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2.841,49	12,16	15,20	43.190,65
5.14.4	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.115,16	24,61	30,76	34.302,32
5.14.5	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1.115,16	3,10	3,88	4.326,82
5.14.6	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.115,16	13,82	17,28	19.269,96
<b>5.15</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>174.502,64</b>
5.15.1	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1.814,00	3,25	4,06	7.364,84
5.15.2	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	2.014,00	4,40	5,50	11.077,00
5.15.3	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	468,00	6,07	7,59	3.552,12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB****OBRA : CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES****ENDEREÇO: BR 361, LOTEAMENTO ITATIUNGA - QUADRA 06, PATOS-PB**  
**ENCARGOS SOCIAIS: 115,83%% (HORA) E 72,25%(MÊS)****DATA BASE: MARÇO/2023 SEM DESONERAÇÃO**  
**BDI - SERVIÇOS: 25,00%****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ÍTEM	CODIGO	BANCO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	ORÇAMENTO (R\$)		
						UNITÁRIO S/ BDI	UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
5.15.4	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	759,00	9,23	11,54	8.758,86
5.15.5	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	650,00	14,83	18,54	12.051,00
5.15.6	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	105,00	22,22	27,78	2.916,90
5.15.7	101563	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM <sup>2</sup> , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	m	58,00	34,47	43,09	2.499,22
5.15.8	101565	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM <sup>2</sup> , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	m	232,00	71,25	89,06	20.661,92
5.15.9	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	41,00	11,26	14,08	577,28
5.15.10	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	361,00	12,30	15,38	5.552,18
5.15.11	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	117,20	26,38	32,98	3.865,26
5.15.12	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	1.159,00	9,62	12,03	13.942,77
5.15.13	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	73,00	17,46	21,83	1.593,59
5.15.14	666	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM 30X30CM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - FORNECIMENTO	un	7,00	92,00	92,00	644,00
5.15.15	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	11,00	13,48	13,48	148,28
5.15.16	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	26,00	25,64	32,05	833,30
5.15.17	91965	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	2,00	58,39	72,99	145,98
5.15.18	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	11,00	39,29	49,11	540,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB



OBRA : CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ENDEREÇO: BR 361, LOTEAMENTO ITATIUNGA - QUADRA 06, PATOS-PB  
ENCARGOS SOCIAIS: 115,83%% (HORA) E 72,25%(MÊS)

DATA BASE: MARÇO/2023 SEM DESONERAÇÃO  
BDI - SERVIÇOS: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ÍTEM	CODIGO	BANCO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	ORÇAMENTO (R\$)		
						UNITÁRIO S/ BDI	UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
5.15.19	91968	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	1,00	59,82	74,78	74,78
5.15.20	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	13,00	29,97	37,46	486,98
5.15.21	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	2,00	32,15	40,19	80,38
5.15.22	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	un	8,00	36,29	45,36	362,88
5.15.23	COMPOSIÇÃO 11	PRÓPRIO	LUMINÁRIA PAINEL LED EMBUTIR 25W QUADRADA, 6000K DA G-LIGHT OU SIMILAR	un	198,00	81,63	102,04	20.203,92
5.15.24	97605	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	24,00	86,31	107,89	2.589,36
5.15.25	8081	ORSE	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DUAS PETALAS, REF.CW-50, TECNOLUX OU SIMILAR, COMPLETA, FECHADA, INCLUSO BRAÇO METÁLICO, REATOR, LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W E POSTE AÇO GALV. H=9M	un	6,00	5.093,28	6.366,60	38.199,60
5.15.26	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	24,00	10,82	13,53	324,72
5.15.27	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	3,00	11,30	14,13	42,39
5.15.28	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	15,00	12,34	15,43	231,45
5.15.29	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	13,56	16,95	16,95
5.15.30	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	4,00	19,54	24,43	97,72
5.15.31	7997	ORSE	DISJUNTOR BIPOLAR DR 63 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA	un	2,00	208,85	261,06	522,12
5.15.32	7996	ORSE	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, REF.5SM1 312-OMB, SIEMENS OU SIMILAR	un	2,00	163,42	204,28	408,56
5.15.33	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	71,23	89,04	89,04
5.15.34	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	74,90	93,63	93,63
5.15.35	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	87,86	109,83	109,83
5.15.36	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00	142,99	178,74	357,48



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB



OBRA : CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ENDEREÇO: BR 361, LOTEAMENTO ITATIUNGA - QUADRA 06, PATOS-PB  
ENCARGOS SOCIAIS: 115,83%% (HORA) E 72,25%(MÊS)

DATA BASE: MARÇO/2023 SEM DESONERAÇÃO  
BDI - SERVIÇOS: 25,00%

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ÍTEM	CODIGO	BANCO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	ORÇAMENTO (R\$)		
						UNITÁRIO S/ BDI	UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
5.15.37	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	162,53	203,16	203,16
5.15.38	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	6,00	367,61	459,51	2.757,06
5.15.39	11140	ORSE	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 57,1 E 75 KW	un	1,00	8.312,87	10.391,09	10.391,09
5.15.40	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	un	1,00	107,86	134,83	134,83
<b>5.16</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					<b>10.436,88</b>
5.16.1	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	13,00	41,18	51,48	669,24
5.16.2	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	1,00	64,00	80,00	80,00
5.16.3	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	2,00	87,22	109,03	218,06
5.16.4	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	7,00	93,42	116,78	817,46
5.16.5	00006140	INSUMO SINAPI	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	un	14,00	4,28	5,35	74,90
5.16.6	86886	SINAPI	ENGATE FLEXIVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	14,00	41,98	52,48	734,72
5.16.7	86884	SINAPI	ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	16,00	10,09	12,61	201,76
5.16.8	00003538	INSUMO SINAPI	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	14,00	6,02	7,53	105,42
5.16.9	89385	SINAPI	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	14,00	6,14	6,14	85,96
5.16.10	89429	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	33,00	5,04	6,30	207,90
5.16.11	89481	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	19,00	4,40	5,50	104,50
5.16.12	89536	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	12,00	11,94	14,93	179,16
5.16.13	89617	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	23,00	6,29	7,86	180,78
5.16.14	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	89,00	11,19	13,99	1.245,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB



OBRA : CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ENDEREÇO: BR 361, LOTEAMENTO ITATIUNGA - QUADRA 06, PATOS-PB  
ENCARGOS SOCIAIS: 115,83%% (HORA) E 72,25%(MÊS)

DATA BASE: MARÇO/2023 SEM DESONERAÇÃO  
BDI - SERVIÇOS: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ÍTEM	CODIGO	BANCO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	ORÇAMENTO (R\$)		
						UNITÁRIO S/ BDI	UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
5.16.15	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	19,80	28,49	35,61	705,08
5.16.16	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	67,00	18,25	22,81	1.528,27
5.16.17	102609	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	un	2,00	1319,42	1.649,28	3.298,56
<b>5.17</b>			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>					<b>52.215,50</b>
5.17.1	89821	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	un	34,00	15,82	19,78	672,52
5.17.2	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	25,00	8,40	10,50	262,50
5.17.3	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	15,00	8,63	10,79	161,85
5.17.4	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	10,00	38,68	48,35	483,50
5.17.5	102710	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC, 45 GRAUS, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	un	8,00	52,38	65,48	523,84
5.17.6	00006138	INSUMO SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	un	38,00	9,24	11,55	438,90
5.17.7	89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	un	19,00	26,19	32,74	622,06
5.17.8	89800	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	m	221,00	25,93	32,41	7.162,61
5.17.9	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	22,00	18,15	22,69	499,18
5.17.10	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	m	26,00	13,04	16,30	423,80
5.17.11	89799	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	m	19,00	20,82	26,03	494,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB



OBRA : CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ENDEREÇO: BR 361, LOTEAMENTO ITATIUNGA - QUADRA 06, PATOS-PB  
ENCARGOS SOCIAIS: 115,83%% (HORA) E 72,25%(MÊS)

DATA BASE: MARÇO/2023 SEM DESONERAÇÃO  
BDI - SERVIÇOS: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ÍTEM	CODIGO	BANCO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	ORÇAMENTO (R\$)		
						UNITÁRIO S/ BDI	UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
5.17.12	98071	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X H=2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	un	1,00	12.862,70	16.078,38	16.078,38
5.17.13	101806	SINAPI	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020	un	1,00	469,08	586,35	586,35
5.17.14	1747	ORSE	SUMIDOURO PAREDES COM BLOCOS CERÂMICOS 6 FUROS E DIMENSÕES INTERNAS DE 3,00 X 1,50 X 1,50 M	un	4,00	4.761,09	5.951,36	23.805,44
<b>5.18</b>			<b>COMBATE À INCÊNDIO</b>					<b>17.233,53</b>
5.18.1	9221	ORSE	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 8 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 5M , TEMPO DE DESCARGA 12S, NBR9443, 9444, 10721	un	1,00	269,89	337,36	337,36
5.18.2	867	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	m	20,00	51,44	51,44	1.028,80
5.18.3	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	un	2,00	77,03	96,29	192,58
5.18.4	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	un	2,00	107,86	134,83	269,66
5.18.5	101912	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	2.077,23	2.596,54	2.596,54
5.18.6	11894	ORSE	HIDRANTE DE RECALQUE INCLUINDO CAIXA EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.40 X 0.60 X 0.35M, COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO 0,40 X 0,60 E FUNDO COM BRITA	un	1,00	750,16	937,70	937,70
5.18.7	2652	ORSE	CONJUNTO MOTO-BOMBA COM MOTOR DE 1 CV, TRIFÁSICO, BOMBA CENTRÍFUGA, SUÇÃO=1", RECALQUE=1", PR. MÁX. 28 MCA, ALT. SUÇÃO 8 MCA. FAIXAS HM (M) - Q (M3/H) : (26-2,5)(23-4,2)(20-5,2)(17-6,3)(14-7,0), INCLUSIVE CHAVE DE PARTIDA DIRETA	un	1,00	2.234,51	2.793,14	2.793,14
5.18.8	92366	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	m	68,00	94,80	118,50	8.058,00
5.18.9	37558	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	un	25,00	32,63	40,79	1.019,75
<b>5.19</b>			<b>AR CONDICIONADO</b>					<b>228.120,40</b>
5.19.1	00039660	SINAPI	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/2 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	m	530,00	38,97	48,71	25.816,30
5.19.2	00039662	SINAPI	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/4 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	m	530,00	18,68	23,35	12.375,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB



OBRA : CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ENDEREÇO: BR 361, LOTEAMENTO ITATIUNGA - QUADRA 06, PATOS-PB  
ENCARGOS SOCIAIS: 115,83%% (HORA) E 72,25%(MÊS)

DATA BASE: MARÇO/2023 SEM DESONERAÇÃO  
BDI - SERVIÇOS: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ÍTEM	CODIGO	BANCO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	ORÇAMENTO (R\$)		
						UNITÁRIO S/ BDI	UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
5.19.3	00039714	SINAPI	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 1", E= 10 MM	m	530,00	2,66	3,33	1.764,90
5.19.4	103247	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	4,00	2.190,44	2.738,05	10.952,20
5.19.5	COMPOSIÇÃO 14	PRÓPRIO	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 30000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	13,00	4.393,28	5.491,60	71.390,80
5.19.6	COMPOSIÇÃO 15	PRÓPRIO	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, APRESENTANDO ENTRE 60000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A OU B (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	un	5,00	16.931,31	21.164,14	105.820,70
<b>5.20</b>			<b>ACESSÓRIOS</b>					<b>50.817,55</b>
5.20.1	100853	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	un	1,00	310,64	388,30	388,30
5.20.2	86916	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4"PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00	22,97	28,71	28,71
5.20.3	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	13,00	462,60	578,25	7.517,25
5.20.4	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA -PADRÃO MÉDIO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	3,00	659,60	824,50	2.473,50
5.20.5	2050	ORSE	CHUVEIRO PLÁSTICO SEM REGISTRO	un	7,00	31,77	39,71	277,97
5.20.6	86872	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00	683,92	854,90	854,90
5.20.7	86903	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	335,55	419,44	838,88
5.20.8	COMPOSIÇÃO 14	PRÓPRIO	BANCADA EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL OU SIMILAR	m²	6,51	450,10	562,63	3.662,72
5.20.9	8365	ORSE	BANCADA EM AÇO INOX - 304, L=60CM, PARA CUBAS SIMPLES, CONCRETADA, ACABAMENTO LISO E POLIDO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO T-1(1:3), EXCLUSIVE CUBA, SIFÃO, VÁLVULA E TORNEIRA	m	7,62	1.140,36	1.425,45	10.861,93
5.20.10	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	13,00	139,16	173,95	2.261,35
5.20.11	100852	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	5,00	258,94	323,68	1.618,40
5.20.12	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00	727,42	909,28	909,28
5.20.13	100869	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	348,60	435,75	871,50
5.20.14	102255	SINAPI	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E . AF_01/2021	m²	0,92	593,65	742,06	682,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB



OBRA : CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ENDEREÇO: BR 361, LOTEAMENTO ITATIUNGA - QUADRA 06, PATOS-PB  
ENCARGOS SOCIAIS: 115,83%% (HORA) E 72,25%(MÊS)

DATA BASE: MARÇO/2023 SEM DESONERAÇÃO  
BDI - SERVIÇOS: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ÍTEM	CODIGO	BANCO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	ORÇAMENTO (R\$)		
						UNITÁRIO S/ BDI	UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
5.20.15	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	24,19	581,07	726,34	17.570,16
<b>6</b>			<b>ÁREA EXTERNA</b>					<b>329.887,14</b>
<b>6.1</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>309.108,14</b>
6.1.1	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m³	247,06	20,35	25,44	6.285,21
6.1.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	203,27	28,99	36,24	7.366,50
6.1.3	87640	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	203,27	42,78	53,48	10.870,88
6.1.4	COMPOSIÇÃO 13	PRÓPRIO	PISO MADEIRA CIMENTICIO 100X20X2CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	156,43	131,91	164,88	25.792,18
6.1.5	8928	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 50 X 50 CM, ANTIDERRAPANTE (PORCELANATO), ELIZABETH OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	m²	46,84	67,63	84,54	3.959,85
6.1.6	11461	ORSE	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO VIBROPRENSADO, INTERTRAVADO, COLORIDO, 10X20CM, E=8CM, 46UN/M2, NBR9781, FCK(MIN)=35MPA, SOB COXIM AREIA GROSSA COMPACTADA C/ PLACA VIBRATÓRIA, E(COMP.)=6CM, REJUNTADO C/ AREIA FINA.	m²	2.148,24	86,65	108,31	232.675,87
6.1.7	94279	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016	m	409,32	42,68	53,35	21.837,22
6.1.8	COMPOSIÇÃO 12	PRÓPRIO	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	un	1,00	256,34	320,43	320,43
<b>6.2</b>			<b>RAMPAS E ESCADAS DE ACESSO</b>					<b>23.803,78</b>
6.2.1	COMPOSIÇÃO 06	PRÓPRIO	ATERRO MANUAL DE ÁREAS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	m³	31,61	51,81	64,76	2.047,06
6.2.2	00006081	INSUMO SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	m³	31,61	51,12	63,90	2.019,88
6.2.3	103327	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	64,72	80,38	100,48	6.503,07
6.2.4	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	10,50	547,37	684,21	7.184,21
6.2.5	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	m	46,30	104,53	130,66	6.049,56
<b>7</b>			<b>DIVERSOS</b>					<b>24.073,21</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB



OBRA : CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ENDEREÇO: BR 361, LOTEAMENTO ITATIUNGA - QUADRA 06, PATOS-PB  
ENCARGOS SOCIAIS: 115,83%% (HORA) E 72,25%(MÊS)

DATA BASE: MARÇO/2023 SEM DESONERAÇÃO  
BDI - SERVIÇOS: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ÍTEM	CODIGO	BANCO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	ORÇAMENTO (R\$)		
						UNITÁRIO S/ BDI	UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
<b>7.1</b>			<b>URBANIZAÇÃO</b>					<b>18.655,63</b>
7.1.1	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	un	20,00	127,14	158,93	3.178,60
7.1.2	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	m³	74,00	44,92	56,15	4.155,10
7.1.3	7940	ORSE	LETREIRO EM BAIXO RELEVO DE 25X25X2CM	un	54,00	62,96	78,70	4.249,80
7.1.4	COMPOSIÇÃO 12	PRÓPRIO	BANCO DE MADEIRA COM VASOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	un	5,00	1.093,13	1.366,41	6.832,05
7.1.5	7940	ORSE	DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTOS COM PINTURA DE 1 DEMÃO DE RESINA ACRÍLICA, E APLICAÇÃO DE MICRO-ESFERAS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (ESTACIONAMENTOS, FAIXAS DE PEDRESTRES, ETC.)	m²	16,50	11,64	14,55	240,08
<b>7.2</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					<b>5.417,58</b>
7.2.1	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	m²	1.399,16	2,24	2,80	3.917,65
7.2.2	6191	ORSE	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M²	2.380,84	0,50	0,63	1.499,93
<b>TOTAL DO EMPREENDIMENTO(R\$)</b>								<b>4.637.623,92</b>

Declaro, que os serviços cujo o preço de referência tem insumo com a legenda "AS" (Atribuído São Paulo), verifiquei e atesto que especificidade local justifica manutenção do item como "AS"

Declaro, que verifiquei e atesto que os serviços /insumos utilizados na planilha orçamentária, que foram oriundos do ORSE, não existem referências no SINAPI, e que eles são adequados a realidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**



OBRA : CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ENDEREÇO: BR 361, LOTEAMENTO ITATIUNGA - QUADRA 06, PATOS-PB

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

FRENTES DE OBRA	VALOR DO ÍTEM	1º Mês		2º Mês		3º Mês		4º Mês	
		VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 219.062,35	31.294,59	14,29	31.294,59	14,29	31.294,59	14,29	31.294,59	14,29
CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 63.273,43	63.273,43	100,00						
SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 447.376,81	134.213,04	30,00	223.688,41	50,00	89.475,36	20,00		
MURADA E CERCA DE CONTORNO	R\$ 254.274,51					127.137,26	50,00	127.137,26	50,00
EDIFICAÇÃO	R\$ 3.299.676,47			329.967,65	10,00	494.951,47	15,00	494.951,47	15,00
ÁREA EXTERNA	R\$ 329.887,14								
DIVERSOS	R\$ 24.073,21								
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.637.623,92</b>								
<b>TOTAL NO PERÍODO</b>		228.781,06	4,93	584.950,65	12,61	742.858,68	16,02	653.383,32	14,09
<b>TOTAL ACUMULADO</b>		228.781,06	4,93	813.731,71	17,55	1.556.590,39	33,56	2.209.973,71	47,65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**



OBRA : CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ENDEREÇO: BR 361, LOTEAMENTO ITATIUNGA - QUADRA 06, PATOS-PB

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

FRENTES DE OBRA	VALOR DO ÍTEM	5º Mês		6º Mês		7º Mês		8º Mês	
		VALOR (R\$)	%						
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 219.062,35	0,00	0,00	31.294,62	14,29	31.294,62	14,29	31.294,62	14,29
CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 63.273,43								
SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 447.376,81								
MURADA E CERCA DE CONTORNO	R\$ 254.274,51								
EDIFICAÇÃO	R\$ 3.299.676,47	494.951,47	15,00	659.935,29	20,00	494.951,47	15,00	329.967,65	10,00
AREA EXTERNA	R\$ 329.887,14					164.943,57	50,00	164.943,57	50,00
DIVERSOS	R\$ 24.073,21							24.073,21	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.637.623,92</b>								
<b>TOTAL NO PERÍODO</b>		494.951,47	10,67	691.229,91	14,90	691.189,66	14,90	550.279,05	11,87
<b>TOTAL ACUMULADO</b>		2.704.925,18	58,33	3.396.155,09	73,23	4.087.344,75	88,13	4.637.623,82	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB



#REF!

ENDEREÇO: BR 361, LOTEAMENTO ITATIUNGA - QUADRA 06, PATOS-PB

COMPOSIÇÃO DE B.D.I. - SEM DESONERAÇÃO - MATERIAIS

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item compo	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração	1,70	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Risco (R)	0,48	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Despesas Fixas	0,92	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	4,00	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I)	6,15																		

Conforme Legislação Específica

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%),
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada

B.D.I = 15,22%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[ \left( \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + I)}{1 - I} \right) - 1 \right] * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB



#REF!

ENDEREÇO: BR 361, LOTEAMENTO ITATIUNGA - QUADRA 06, PATOS-PB

COMPOSIÇÃO DE B.D.I. - SEM DESONERAÇÃO - SERVIÇOS

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central ( AC )	5,50	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	1,00	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	1,27	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,36	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	7,40	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	6,15	Conforme Legislação Especifica																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS ( 2,50% conforme o município) e CPRB (0,0 %)
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU,

$$B.D.I = 25,00\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[ \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right] * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB



OBRA : CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ENDEREÇO: BR 361, LOTEAMENTO ITATIUNGA - QUADRA 06, PATOS-PB

## COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

SERVIÇO:		DATA BASE	UNIDADE:	CÓDIGO:	
PLACA DA OBRA EM AÇO GALVANIZADO (2,00 X 4,00M)		COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: 0051 ORSE 03/2023	m <sup>2</sup>	COMPOSIÇÃO 01	
CÓDIGO/REFERÊNCIA	COMPOSIÇÕES AUXILIARES E INSUMOS	UN.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	21,62	32,43
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	17,27	25,91
00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	m <sup>2</sup>	1,0	275	275,00
00005075 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,15	23,40	3,51
00004006 SINAPI	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m <sup>3</sup>	0,014	3.187,22	44,62
<b>PREÇO TOTAL EM R\$</b>					<b>381,47</b>

SERVIÇO:		DATA BASE	UNIDADE:	CÓDIGO:	
MURETA DE ALVENARIA 1,30 X 2,00M PARA POSTE AUXILIAR DE ENERGIA		COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: 11774 ORSE 03/2023	m	COMPOSIÇÃO 02	
CÓDIGO/REFERÊNCIA	COMPOSIÇÕES AUXILIARES E INSUMOS	UN.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
102487 SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m <sup>3</sup>	0,12	547,37	65,68
94969 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m <sup>3</sup>	0,15	422,04	63,31
92452 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m <sup>2</sup>	2,64	136,32	359,88
92919 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	8,230	12,9	106,17
103356 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m <sup>2</sup>	1,53	46,84	71,67
93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m <sup>3</sup>	0,12	68,32	8,20
87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	5,72	3,73	21,34
87792 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	5,72	33,22	190,02
<b>PREÇO TOTAL EM R\$</b>					<b>886,27</b>

SERVIÇO:		DATA BASE	UNIDADE:	CÓDIGO:	
INTERLIGAÇÃO ENTRE A MEDIÇÃO E O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM ELETRODUTO DE 1 1/2" E 4 CONDUTORES DE 16,0 MM2		COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: 440 ORSE 03/2023	un	COMPOSIÇÃO 03	
CÓDIGO/REFERÊNCIA	COMPOSIÇÕES AUXILIARES E INSUMOS	UN.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	17,27	1,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB



OBRA : CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ENDEREÇO: BR 361, LOTEAMENTO ITATIUNGA - QUADRA 06, PATOS-PB

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	22,26	2,23
00039241 SINAPI	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	4,0	10,14	40,56
00002680 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	M	1,05	11,82	12,41
				<b>PREÇO TOTAL EM R\$</b>	<b>56,93</b>

SERVIÇO:		DATA BASE	UNIDADE:	CÓDIGO:	
LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL INCLUSIVE HIDRÔMETRO, EXCETO MURETA		COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: 06082 ORSE 03/2023	un	COMPOSIÇÃO 04	
CÓDIGO/REFERÊNCIA	COMPOSIÇÕES AUXILIARES E INSUMOS	UN.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0	17,27	17,27
88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0	21,47	21,47
96995 SINAPI	REÁTERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	0,6	41,42	24,85
93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,6	68,32	40,99
00006036 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	UN	1,0	10,21	10,21
00007098 SINAPI	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0	4,45	4,45
00009813 SINAPI	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM DE PAREDE, PARA LIGACAO DE AGUA PREDIAL (NBR 15561)	M	6,0	5,61	33,66
00009856 SINAPI	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	M	1,0	9,23	9,23
00012773 SINAPI	HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1/2", VAZAO MAXIMA DE 3 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	UN	1,0	98,76	98,76
00011831 SINAPI	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	1,0	18,8	18,80
00009892 SINAPI	UNIAO PVC, ROSCAVEL 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,0	7,84	15,68
00037418 SINAPI	COLAR DE TOMADA EM POLIPROPILENO, PP, COM PARAFUSOS, PARA PEAD, 63 X 1/2" - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	1,0	18,34	18,34
00000055 SINAPI	ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 1/2", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179)	UN	2,0	4,61	9,22
				<b>PREÇO TOTAL EM R\$</b>	<b>322,93</b>

SERVIÇO:		DATA BASE	UNIDADE:	CÓDIGO:	
CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,50M		COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: 04404 ORSE 03/2023	un	COMPOSIÇÃO 05	
CÓDIGO/REFERÊNCIA	COMPOSIÇÕES AUXILIARES E INSUMOS	UN.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
94969 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,038	422,04	16,04
92452 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	0,306	136,32	41,71
92919 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,770	12,9	9,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB



OBRA : CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ENDEREÇO: BR 361, LOTEAMENTO ITATIUNGA - QUADRA 06, PATOS-PB

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

103356 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m <sup>2</sup>	0,8	46,84	37,47
93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m <sup>3</sup>	0,156	68,32	10,66
87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	0,6	3,73	2,24
87792 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	0,6	33,22	19,93
<b>PREÇO TOTAL EM R\$</b>					<b>137,98</b>

<b>SERVIÇO:</b>		<b>DATA BASE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>CÓDIGO:</b>	
ATERRO MANUAL DE ÁREAS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO		COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: 0071 ORSE 03/2023	m <sup>2</sup>	COMPOSIÇÃO 06	
<b>CÓDIGO/REFERÊNCIA</b>	<b>COMPOSIÇÕES AUXILIARES E INSUMOS</b>	<b>UN.</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	17,27	51,81
<b>PREÇO TOTAL EM R\$</b>					<b>51,81</b>

<b>SERVIÇO:</b>		<b>DATA BASE</b>	<b>UNIDADE:</b>	<b>CÓDIGO:</b>	
BANCADA EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL OU SIMILAR		COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: 101506 ORSE 03/2023	m <sup>2</sup>	COMPOSIÇÃO 07	
<b>CÓDIGO/REFERÊNCIA</b>	<b>COMPOSIÇÕES AUXILIARES E INSUMOS</b>	<b>UN.</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,65	21,98	14,29
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,14	17,27	19,69
00000592 INSUMO SINAPI	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1", E = 1/8", 25,40 X 3,17 MM (0,408 KG/M)	KG	0,245	35,00	8,58
00011795 SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	m <sup>2</sup>	1,0	407,54	407,54
<b>PREÇO TOTAL EM R\$</b>					<b>450,10</b>

<b>SERVIÇO:</b>		<b>DATA BASE</b>	<b>UNIDADE:</b>	<b>CÓDIGO:</b>	
PORTA ACÚSTICA DE ABRIR MDF 2 FOLHAS DIM: 1,90X2,40M, COR CINZA CLARO, COM BARRA ANTIPÂNICO DUPLA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: 12940 ORSE 03/2023	m <sup>2</sup>	COMPOSIÇÃO 07	
<b>CÓDIGO/REFERÊNCIA</b>	<b>COMPOSIÇÕES AUXILIARES E INSUMOS</b>	<b>UN.</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,65	20,84	13,55
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,14	17,27	19,69
88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m <sup>3</sup>	0,245	609,12	149,23
00039621 INSUMO SINAPI	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	PAR	1,000	1066,26	1.066,26
COTAÇÃO DE MERCADO	PORTA ACÚSTICA DE ABRIR MDF 2 FOLHAS DIM: 1,90X2,40M, COR CINZA CLARO	UN.	1,0	6773,24	6.773,24
<b>PREÇO TOTAL EM R\$</b>					<b>8.021,97</b>

<b>SERVIÇO:</b>	<b>DATA BASE</b>	<b>UNIDADE:</b>	<b>CÓDIGO:</b>		
-----------------	------------------	-----------------	----------------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB



OBRA : CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ENDEREÇO: BR 361, LOTEAMENTO ITATIUNGA - QUADRA 06, PATOS-PB

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PORTA ACÚSTICA DE ABRIR MDF DIM: 1,00X2,40M, COR CINZA CLARO, COM BARRA ANTIPÂNICO SIMPLES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: 12940 ORSE 03/2023	m²	COMPOSIÇÃO 08	
CÓDIGO/REFERÊNCIA	COMPOSIÇÕES AUXILIARES E INSUMOS	UN.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,65	20,84	13,55
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,14	17,27	19,69
88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,245	609,12	149,23
00039615 INSUMO SINAPI	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	UN.	1,000	475,29	475,29
COTAÇÃO DE MERCADO	PORTA ACÚSTICA DE ABRIR MDF 2 FOLHAS DIM: 1,00X2,40M, COR CINZA CLARO	UN.	1,0	3386,62	3.386,62
<b>PREÇO TOTAL EM R\$</b>					<b>4.044,38</b>

SERVIÇO: PISO TIPO MADEIRA CIMENTICIO 100X20X2CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		DATA BASE COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: 12508 ORSE 03/2023	UNIDADE: m²	CÓDIGO: COMPOSIÇÃO 09	
CÓDIGO/REFERÊNCIA	COMPOSIÇÕES AUXILIARES E INSUMOS	UN.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,304	21,86	6,64
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,138	17,27	2,38
COTAÇÃO DE MERCADO	PISO TIPO MADEIRA CIMENTICIO 100X20X2CM COM FRETE	m²	1,073	90,00	96,55
00037596	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	KG	9,8	2,64	25,87
34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,106	4,40	0,47
<b>PREÇO TOTAL EM R\$</b>					<b>131,91</b>

SERVIÇO: REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS ELIZABETH MODELO REGOLO 7X26 , REJUNTADO		DATA BASE COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: 12508 ORSE 03/2023	UNIDADE: m²	CÓDIGO: COMPOSIÇÃO 10	
CÓDIGO/REFERÊNCIA	COMPOSIÇÕES AUXILIARES E INSUMOS	UN.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,196	21,86	26,14
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,598	17,27	10,33
COTAÇÃO DE MERCADO	REVESTIMENTO ELIZABETH BRANCO CHANTILI CRISTAL 7X26	m²	1,073	151,12	162,12
00037596	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	KG	9,8	2,64	25,87
34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,106	4,40	0,47
<b>PREÇO TOTAL EM R\$</b>					<b>224,93</b>

SERVIÇO: LUMINÁRIA PAINEL LED EMBUTIR 25W QUADRADA, 6000K DA G-LIGHT OU SIMILAR		DATA BASE COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: 12971 ORSE 03/2023	UNIDADE: m²	CÓDIGO: COMPOSIÇÃO 11	
CÓDIGO/REFERÊNCIA	COMPOSIÇÕES AUXILIARES E INSUMOS	UN.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	22,26	22,26
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	17,27	17,27
COTAÇÃO DE MERCADO	LUMINÁRIA PAINEL LED EMBUTIR 25W QUADRADA	UNID.	1,000	42,10	42,10
<b>PREÇO TOTAL EM R\$</b>					<b>81,63</b>

SERVIÇO: BANCO DE MADEIRA COM VASOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO		DATA BASE COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: 12971 ORSE 03/2023	UNIDADE: UN.	CÓDIGO: COMPOSIÇÃO 12	
CÓDIGO/REFERÊNCIA	COMPOSIÇÕES AUXILIARES E INSUMOS	UN.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
97739 - SINAPI	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	M³	0,172	2.391,14	411,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB



OBRA : CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ENDEREÇO: BR 361, LOTEAMENTO ITATIUNGA - QUADRA 06, PATOS-PB

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

4433 - SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	11,06	20,53	227,06
102223 - SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	2,65	25,92	68,80
12944 - ORSE	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"	M	2,16	96,08	207,15
88239 - SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,95	17,15	50,53
88262 - SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,90	21,62	127,59
<b>PREÇO TOTAL EM R\$</b>					<b>1.093,13</b>

SERVIÇO: RAMPA DE ACESSIBILIDADE		DATA BASE ORSE 03/2023	UNIDADE: UN.	CÓDIGO: COMPOSIÇÃO 12	
CÓDIGO/REFERÊNCIA	COMPOSIÇÕES AUXILIARES E INSUMOS	UN.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
95241 - SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M²	3,0100	28,99	87,26
7324 - ORSE	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM	M²	0,5500	109,15	60,03
87620 - SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM	M²	2,4600	28,55	70,23
102491 - SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M²	2,4600	15,78	38,82
<b>PREÇO TOTAL EM R\$</b>					<b>256,34</b>

SERVIÇO: CONCRETAGEM DE ESTRUTURAS, FCK = 35 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO		DATA BASE ORSE 103672 03/2023	UNIDADE: UN.	CÓDIGO: COMPOSIÇÃO 13	
CÓDIGO/REFERÊNCIA	COMPOSIÇÕES AUXILIARES E INSUMOS	UN.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
88262 - SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,224	21,62	4,84
88309 - SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,224	21,98	4,92
88316 - SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,345	17,27	23,23
90586 - SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,094	1,21	0,11
90587 - SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,13	0,50	0,07
00011145 - INSUMO SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	1,103	514,35	567,33
<b>PREÇO TOTAL EM R\$</b>					<b>600,50</b>

SERVIÇO:	DATA BASE	UNIDADE:	CÓDIGO:		
----------	-----------	----------	---------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB



OBRA : CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ENDEREÇO: BR 361, LOTEAMENTO ITATIUNGA - QUADRA 06, PATOS-PB

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 30000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE		SINAPI 103247 03/2023	UN.	COMPOSIÇÃO 14	
CÓDIGO/REFERÊNCIA	COMPOSIÇÕES AUXILIARES E INSUMOS	UN.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
88243 - SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	21,18	63,54
100308 - SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	21,86	65,58
00001570 - INSUMO SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	10,0	0,96	9,60
00007568 - INSUMO SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	9,0	0,36	3,24
00011976 - INSUMO SINAPI	CHUMBADOR, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	UN	6,0	1,28	7,68
00013246 - INSUMO SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	UN	4,0	0,48	1,92
00037457 - INSUMO SINAPI	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8" X1,5 MM	M	3,0	2,90	8,70
00037591 - INSUMO SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	2,0	26,35	52,70
COTAÇÃO MERCADO	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 30000 BTUS/H, CICLO FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO	UN	1,0000	4180,32	4.180,32
<b>PREÇO TOTAL EM R\$</b>					<b>4.393,28</b>

SERVIÇO:		DATA BASE	UNIDADE:	CÓDIGO:	
AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 60000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE		SINAPI 103265 03/2023	UN.	COMPOSIÇÃO 15	
CÓDIGO/REFERÊNCIA	COMPOSIÇÕES AUXILIARES E INSUMOS	UN.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,5749	17,64	80,70
93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,2059	309,98	63,82
93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	1,5166	145,31	220,38
100308	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,5749	22,04	100,83
00001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	10,0	0,93	9,30
00004374	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	UN	6,0	0,37	2,22
00013246	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	UN	4,0	0,48	1,92
00013294	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM	UN	6,0	1,60	9,60
00013348	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM	UN	6,0	1,79	10,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB



OBRA : CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ENDEREÇO: BR 361, LOTEAMENTO ITATIUNGA - QUADRA 06, PATOS-PB

**COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO**

COTAÇÃO MERCADO	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, APRESENTANDO ENTRE 60000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A OU B (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	1,0	16.431,80	16.431,80
<b>PREÇO TOTAL EM R\$</b>					<b>16.931,31</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB



OBRA : CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ENDEREÇO: BR 361, LOTEAMENTO ITATIUNGA - QUADRA 06, PATOS-PB

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.		QUANT.
<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b>			
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	unid	1,00 unidade=	1,00
<b>2</b>	<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>			
<b>2.1</b>	<b>INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA</b>			
2.1.1	PLACA DA OBRA EM AÇO GALVANIZADO (2,00 X 4,00M)	m <sup>2</sup>	Largura*Altura: 2,00*4,00=	8,00
<b>2.2</b>	<b>INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA</b>			
2.2.1	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m <sup>2</sup>	(Largura*Comprimento): 3,00*6,00=	18,00
2.2.2	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m <sup>2</sup>	(Largura*Comprimento): 3,00*2,00=	6,00
2.2.3	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.	m <sup>2</sup>	(Largura*Comprimento): 3,00*2,50=	7,50
	<b>LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ENERGIA</b>	-		
2.2.4	MURETA DE ALVENARIA 1,30 X 2,00M PARA POSTE AUXILIAR DE ENERGIA	unid	1,00 unidade=	1,00
2.2.5	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM <sup>2</sup> E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO).	unid	1,00 unidade=	1,00
2.2.6	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	unid	1,00 unidade=	1,00
2.2.7	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DESOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	unid	1,00 unidade=	1,00
2.2.8	INTERLIGAÇÃO ENTRE A MEDIÇÃO E O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM ELETRODUTO DE 1 1/2" E 4 CONDUTORES DE 16,0 MM <sup>2</sup>	m	percurso da entrada até ultimo container 16,00 metros=	16,00
2.2.9	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL INCLUSIVE HIDRÔMETRO, EXCETO MURETA	unid	1,00 unidade=	1,00
2.2.10	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	percurso da entrada até ultimo container 16,00 metros=	16,00
	<b>TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DOS ESGOTOS DO CANTEIRO</b>	-		
2.2.11	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X 1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L	unid	1,00 unidade=	1,00
2.2.12	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M <sup>2</sup>	unid	1,00 unidade=	1,00
2.2.13	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	m	19,00 metros=	19,00
2.2.14	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,50M	unid	3,00 metros=	3,00
<b>3</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>			
<b>3.1</b>	<b>LIMPEZA DO TERRENO</b>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB



OBRA : CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ENDEREÇO: BR 361, LOTEAMENTO ITATIUNGA - QUADRA 06, PATOS-PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.		QUANT.
3.1.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS	m <sup>2</sup>	Trapézio: Base maior 66,0m + Base menor 60,0m e Altura 60,0: $((66,0m+60,0)*60,0)/2=$	3.780,00
3.1.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M <sup>3</sup> - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M <sup>3</sup> / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m <sup>3</sup>	área x esp. da camada vegetal (espessura 10cm) x empolamento (1,25) = $3780*0,10*1,25=$	472,50
3.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m <sup>3</sup> xkm	volume de carga x DMT (5km)=	2362,50
3.1.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m <sup>3</sup>	área x esp. da camada vegetal (espessura 10cm) x empolamento (1,25) = $3780*0,10*1,25=$	472,50
3.1.5	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m <sup>2</sup>	io: Base maior 66,0m + Base menor 60,0m e Altura 60,0: $((66,0m+60,0)*60,0)/2=$	3.780,00
<b>3.2</b>	<b>MOVIMENTO E CONTENÇÃO DE TERRA</b>			
3.2.1	ATERRO MANUAL DE ÁREAS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	m <sup>3</sup>	Volume de aterro conforme mapa de cubação: 3134,30=	3.134,30
3.2.2	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	m <sup>3</sup>	Volume de aterro conforme mapa de cubação: 3134,30=	3.134,30
3.2.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m <sup>2</sup>	(Perímetro*Altura): Contenção do desnível da entrada com 1,58m de altura média e largura de 58,32m e Contenção do segundo nível com altura de 1,41m e largura de 41,80m: $(1,58*58,32 + 1,41*41,8)=$	151,08
3.2.4	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m <sup>3</sup>	(Perímetro*Altura*Largura): Embasamento das contenções com perímetro de 58,32m e 41,80m tendo 0,2m de largura e 0,3m de altura: $(58,32 + 41,80)*0,2*0,3=$	6,01
<b>4</b>	<b>MURADA E CERCA DE CONTORNO</b>			
<b>4.1</b>	<b>ESTRUTURA DA MURADA DE CONTORNO</b>			
4.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m <sup>3</sup>	Perímetro da murada leste e oeste com 60,0m cada um + murada dos fundos com 60,0m e murada frontal 66,00m com 0,5m de largura e 0,5m de altura : $(60*3 + 66)*0,5*0,5=$	61,50
4.1.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m <sup>3</sup>	Volume de escavação - Volume das vigas=	56,61
4.1.3	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m <sup>3</sup>	Perímetro da murada leste e oeste com 60,0m cada um + murada dos fundos com 60,0m e murada frontal 66,00m com 0,4m de largura e 0,4m de altura : $(60*3 + 66)*0,4*0,4=$	39,36
4.1.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m <sup>2</sup>	Perímetro da murada leste e oeste com 60,0m cada um + murada dos fundos com 60,0m e murada frontal 66,00m com 0,4m de altura : $(60*3 + 66)*0,4=$	98,40
4.1.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m <sup>2</sup>	Vigas superior e inferior com dimensões de 14cm de largura x 20cm de altura em todo o perímetro de 60,0m + 60,0m + 36,7m + 18,1m: $((0,2*2)*174,8) + (0,2*2 + 0,14)*174,8)=$	164,31
4.1.6	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m <sup>2</sup>	Pilares com seção de 14cm x 20cm a cada 3 metros em todo o perímetro: $(0,14*2 + 0,26*2)*(174,8/3)=$	46,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB



OBRA : CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ENDEREÇO: BR 361, LOTEAMENTO ITATIUNGA - QUADRA 06, PATOS-PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.		QUANT.
4.1.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	6kg de aço 8,0mm, estimados para 1 metro de viga superior e inferior* Perímetro da murada $(6*174,8)=$	1048,80
4.1.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	5,4kg de aço 10,0mm, estimados para um pilar a cada 3 metros $(5,4*(174,8/3))=$	314,64
4.1.9	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	Quantidade de concreto estimado para pilares e vigas por metro linear $(0,057*174,8)=$	10,49
<b>4.2</b>	<b>ELEVAÇÃO, REVESTIMENTO E PINTURA DA MURADA DE CONTORNO</b>			
4.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	Perímetro da murada leste e oeste com 60,0m cada com altura variável com área aferida em AutoCAD de 161,70m² cada um + murada dos fundos com 36,7m e murada frontal 18,10m descontando áreas de gradil e com 2,50m de altura : $(161,70*2 + (36,7+18,1)*2,5)=$	460,40
4.2.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	Perímetro da murada leste e oeste com 60,0m cada com altura variável com área aferida em AutoCAD de 161,70m² cada um + murada dos fundos com 36,7m e murada frontal 18,10m descontando áreas de gradil e com 2,50m de altura nas 2 faces: $(161,70*2 + (36,7+18,1)*2,5)*2=$	920,80
4.2.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	Perímetro da murada leste e oeste com 60,0m cada com altura variável com área aferida em AutoCAD de 161,70m² cada um + murada dos fundos com 36,7m e murada frontal 18,10m descontando áreas de gradil e com 2,50m de altura nas 2 faces: $(161,70*2 + (36,7+18,1)*2,5)*2=$	920,80
4.2.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	Perímetro da murada leste e oeste com 60,0m cada com altura variável com área aferida em AutoCAD de 161,70m² cada um + murada dos fundos com 36,7m e murada frontal 18,10m descontando áreas de gradil e com 2,50m de altura nas 2 faces: $(161,70*2 + (36,7+18,1)*2,5)*2=$	920,80
4.2.5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	Perímetro da murada leste e oeste com 60,0m cada com altura variável com área aferida em AutoCAD de 161,70m² cada um + murada dos fundos com 36,7m e murada frontal 18,10m descontando áreas de gradil e com 2,50m de altura nas 2 faces: $(161,70*2 + (36,7+18,1)*2,5)*2=$	920,80
4.2.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	Perímetro da murada leste e oeste com 60,0m cada com altura variável com área aferida em AutoCAD de 161,70m² cada um + murada dos fundos com 36,7m e murada frontal 18,10m descontando áreas de gradil e com 2,50m de altura nas 2 faces: $(161,70*2 + (36,7+18,1)*2,5)*2=$	920,80
<b>4.3</b>	<b>GRADIL COM MURETA E PORTÕES</b>			
4.3.1	GRADIL DE FERRO C/BARRA CHATA 2'X1/4' VERTICAIS ESPAÇ.10CM, MONTANTE EM PERFIL SEÇÃO QUADRADA DE 1' VERTICAL ESPAÇ.3 M, BARRAS PARALELAS HORIZONTAIS 2'X1/4', INCL.PORTÃO, MURETA H=30CM EM ALV.BLOCO E=19CM, CHAPISCADA E REBOCADA, EXCLUSIVE PINTURA	m	Perímetro de gradil com 11,10m em 4 trechos na entrada e em 2 trechos nos fundos: $(11,1*6)=$	66,60
4.3.2	PORTA EM CHAPA LISA DE ALUMÍNIO, COR N/P/B, COMUM, DE ABRIR OU CORRER	m²	Portão de correr P11 da entrada 4,00 de largura e 2,50m de altura + Porta de abrir P9 nos fundos 1,0m de largura e 2,50m de altura: $(4,0*2,5 + 1*2,5)=$	12,50
<b>5</b>	<b>EDIFICAÇÃO</b>			
<b>5.1</b>	<b>VIGAS BALDRAME</b>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB



OBRA : CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ENDEREÇO: BR 361, LOTEAMENTO ITATIUNGA - QUADRA 06, PATOS-PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.		QUANT.
5.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m <sup>3</sup>	Comprimento: Nível 000 324,1m + Nível 100: 274,42m * Largura 0,40m * Altura 0,80m: (324,1+274,42)*0,3*0,8=	143,64
5.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m <sup>2</sup>	Comprimento: Nível 000 324,1m + Nível 100: 274,42m * Largura 0,30m: (324,1+274,42)*0,4=	179,56
5.1.3	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m <sup>3</sup>	Comprimento: Nível 000 324,1m + Nível 100: 274,42m * Largura 0,40m * Altura 0,40m: (324,1+274,42)*0,4*0,4=	95,76
5.1.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m <sup>2</sup>	Comprimento: Nível 000 324,1m + Nível 100: 274,42m * Altura média 0,40m: (324,1+274,42)*0,4=	239,41
5.1.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m <sup>2</sup>	Comprimento: Nível 000 324,1m + Nível 100: 274,42m * Altura 0,25m * 2 faces: (324,1+274,42)*0,25*2=	299,26
5.1.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	Conforme projeto estrutural=	1,00
5.1.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	Conforme projeto estrutural=	886,10
5.1.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	Conforme projeto estrutural=	105,50
5.1.9	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	Conforme projeto estrutural=	172,10
5.1.10	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	Conforme projeto estrutural=	80,30
5.1.9	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	Conforme projeto estrutural=	796,10
5.1.10	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m <sup>3</sup>	Conforme projeto estrutural=	32,90
5.1.11	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m <sup>3</sup>	Volume de escavação - Volume das vigas=	110,74
<b>5.2</b>	<b>SAPATAS ISOLADAS PARA PILARES</b>			
5.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m <sup>3</sup>	Quantidade 102 sapatas com 1,50m de largura * 1,50m de comprimento * 1,50m de altura: (1,5*1,5*1,5*102)=	344,25
5.2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m <sup>2</sup>	Quantidade 102 sapatas com 1,50m de largura * 1,50m de comprimento: (1,5*1,5*102)=	229,50
5.2.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m <sup>2</sup>	Quantidade 102 sapatas com 1,50m de largura * 1,50m de comprimento: (1,5*1,5*102)=	229,50
5.2.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m <sup>2</sup>	Conforme projeto estrutural=	80,90
5.2.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	Conforme projeto estrutural=	219,80
5.2.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	Conforme projeto estrutural=	215,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB



OBRA : CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ENDEREÇO: BR 361, LOTEAMENTO ITATIUNGA - QUADRA 06, PATOS-PB

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.		QUANT.
5.2.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	Conforme projeto estrutural=	529,70
5.2.8	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	Conforme projeto estrutural=	24,40
5.2.9	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	Volume de escavação - Volume das sapatas=	308,85
<b>5.3</b>	<b>PILARES DA EDIFICAÇÃO</b>			
5.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	Conforme projeto estrutural=	646,00
5.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	Conforme projeto estrutural=	1.635,00
5.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	Conforme projeto estrutural=	521,00
5.3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	Conforme projeto estrutural=	3.300,00
5.3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	Conforme projeto estrutural=	1.109,00
5.3.6	CONCRETAGEM DE ESTRUTURAS, FCK = 35 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	Conforme projeto estrutural=	44,50
<b>5.4</b>	<b>VIGAS AÉREAS DA EDIFICAÇÃO</b>			
5.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	Conforme projeto estrutural=	1.250,00
5.4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	Conforme projeto estrutural=	30,00
5.4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	Conforme projeto estrutural=	1.196,00
5.4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	Conforme projeto estrutural=	898,00
5.4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	Conforme projeto estrutural=	1.339,00
5.4.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	Conforme projeto estrutural=	2.639,00
5.4.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	Conforme projeto estrutural=	1.393,00
5.4.8	CONCRETAGEM DE ESTRUTURAS, FCK = 35 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	Conforme projeto estrutural=	98,00
<b>5.5</b>	<b>LAJES</b>			
5.5.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020		Conforme projeto estrutural=	1.314,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB



OBRA : CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ENDEREÇO: BR 361, LOTEAMENTO ITATIUNGA - QUADRA 06, PATOS-PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.		QUANT.
5.5.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		Conforme projeto estrutural=	2.446,00
5.5.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		Conforme projeto estrutural=	1.858,00
5.5.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		Conforme projeto estrutural=	2.623,00
5.5.5	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		Conforme projeto estrutural=	525,00
5.5.6	CONCRETAGEM DE ESTRUTURAS, FCK = 35 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO		Conforme projeto estrutural=	153,40
<b>5.6</b>	<b>VERGAS E CONTRAVERGAS</b>			
5.6.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	Comprimento das portas com pelo menos 30cm de continuidade da verga: P3: 1,26*1 + P5: 1,16*21 + P6: 1,26*1 + P7: 1,16*4 + P8: 1,26*1: (1,26 + 1,16*21 + 1,26 + 1,16*4 + 1,26)=	32,78
5.6.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	Comprimento das portas com pelo menos 30cm de continuidade da verga: P1: 5,60*1 + P2: 2,16*2 + P4: 3,55*1 + P10: 1,80*2: (5,6 + 2,16 + 3,55 + 1,8*2)=	14,91
5.6.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	Comprimento das portas com pelo menos 30cm de continuidade da verga: J1: 1,0m*5 + J2: 1,86m*4 + J3: 2,66m*3 + J4: 15*1,16m + J5: 1,96m*4 + J6: 1*4: (1*5 + 1,86*4 + 2,66*3 + 15*1,16 + 1,96*4 + 4) =	49,66
5.6.4	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	m	Comprimento das portas com pelo menos 30cm de continuidade da verga: J1: 1,0m*5 + J2: 1,86m*4 + J3: 2,66m*3 + J4: 15*1,16m + J5: 1,96m*4 + J6: 1*4: (1*5 + 1,86*4 + 2,66*3 + 15*1,16 + 1,96*4 + 4) =	49,66
<b>5.7</b>	<b>ELEVAÇÃO</b>			
5.7.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m <sup>2</sup>	Perímetros aferidos em autocad: Para as Alvenarias até 2,70m de altura com perímetro de 383,68m + Alvenarias até 1,10m de altura com perímetro 35,22m + Alvenarias até 3,40m de altura com perímetro 18,03m + Alvenarias com altura média de 3,05m com perímetro de 43,97m + Abrigos com altura de 2,20m com perímetro de 7,10m + Platibandas: Para as de altura 1,00m com perímetro de 235,9m + Altura de 2,00m com perímetro de 70,3m + Altura de 2,65m com perímetro de 36,86m - Descontos Esquadrias P1(5,0*3,0) + P4(3,25*2,4) + P5(21*0,9*2,4) + P10(2*1,5*2,2) + P9(1,0*2,1): (2,7*383,68 + 1,1*35,22 + 3,4*18,03 + 3,05*43,97 + 2,2*7,1 + 1*235,9 + 2*70,3 + 2,65*36,86) - (5,0*3,0) + (3,25*2,4) + (21*0,9*2,4) + (2*1,5*2,2) + (1,0*2,1)=	1.683,03
5.7.2	COBOGÓ DE CIMENTO, TIPO "ESCAMA", DIM: 40 X 40CM	m <sup>2</sup>	Locais com cobogó: Fachada frontal 12,20m de comprimento * 3,60m de altura + 4,27m de comprimento * 2,40m de altura + Dormitórios: (0,90+3,3+2,85)m de comprimento * 2,40m de altura + Jardim interno 2,50m de comprimento * 2,80m de altura: (12,2*3,6 + (4,27+0,9+3,3+2,85)*2,4 + 2,5*2,8)=	78,09



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB



OBRA : CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ENDEREÇO: BR 361, LOTEAMENTO ITATIUNGA - QUADRA 06, PATOS-PB

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.		QUANT.
5.7.3	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	m	Perímetros aferidos em autocad: Platibandas: Para as de altura 1,00m com perímetro de 235,9m + Altura de 2,00m com perímetro de 70,3m $(235,9+70,3)=$	306,20
<b>5.8</b>	<b>PORTAS</b>			
5.8.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	Quantidade*Altura*Largura: 21 P5(0,9*2,4) + 01 P6(0,90*2,4) + 04 P7(0,9*2,1) + 04 P8(0,8*2,1) + 01 P9(1,0*2,1) + Portas das divisórias $(0,6*1,8*9)=$	73,62
5.8.2	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	Quantidade*Altura*Largura: 01 P1(5,00*3,00) + 01 P4(3,25*2,40) + 02 P10(1,50*2,2)=	29,40
5.8.3	PORTA ACÚSTICA DE ABRIR MDF 2 FOLHAS DIM: 1,90X2,40M, COR CINZA CLARO, COM BARRA ANTIPÂNICO DUPLA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	2,00 unidades=	2,00
5.8.4	PORTA ACÚSTICA DE ABRIR MDF DIM: 1,00X2,40M, COR CINZA CLARO, COM BARRA ANTIPÂNICO SIMPLES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	1,00 unidades=	1,00
<b>5.9</b>	<b>JANELAS</b>			
5.9.1	JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, DE ABRIR COM VIDROS, COMPLETA INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS E FECHADURA	m <sup>2</sup>	Quantidade*Altura*Largura: 04 J2(1,30*0,40) + 03 J3(2,10*0,40) + 04 J5:(1,40*1,80)=	14,68
5.9.2	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	Quantidade*Altura*Largura: 05 J1(0,40*0,40) + 15 J4(0,60*2,30) + 04 J5:(0,40*0,40)=	22,14
<b>5.10</b>	<b>COBERTURA</b>			
5.10.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	un	Área de telhado aferida em AutoCAD: 1140,0m <sup>2</sup> =	1.140,00
5.10.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	Área de telhado aferida em AutoCAD: 1140,0m <sup>2</sup> =	1.140,00
5.10.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	Área de telhado aferida em AutoCAD: 1140,0m <sup>2</sup> =	1.140,00
5.10.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	Perímetro de calha aferido em autocad: 89,91m=	89,91
5.10.5	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	m	Perímetro de rufo/algeroz aferido em autocad: 380,02m=	380,02
5.10.6	CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	m	Perímetros aferidos em autocad: Platibandas: Para as de altura 1,00m com perímetro de 235,9m + Altura de 2,00m com perímetro de 70,3m $(235,9+70,3)=$	306,20
5.10.7	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M <sup>3</sup> . AF_01/2018	m <sup>3</sup>	Seção transversal com 0,08m de largura e 0,20m de altura sendo 16 peças com 2,50m de comprimento e 10 peças com 2,80m de comprimento: $(0,08*0,2*(16*2,5 + 10*2,8))=$	1,09



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB



OBRA : CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ENDEREÇO: BR 361, LOTEAMENTO ITATIUNGA - QUADRA 06, PATOS-PB

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.		QUANT.
<b>5.11</b>	<b>FORRO</b>			
5.11.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m <sup>2</sup>	Área de forro aferida em autocad: 1115,16m <sup>2</sup> =	1.115,16
5.11.2	FORRO ACÚSTICO, EM PLACAS SEMIRÍGIDAS SONEX ILLTEC SKIN, OU SIMILAR, 500X500X25MM, ABSORÇÃO SONORA NRC= 0,65, RESISTÊNCIA FOGO: CLASSE A, INSTALADO COM PERFÍS OU ADESIVO	m <sup>2</sup>	Área de forro aferida em autocad: 284,00m <sup>2</sup> =	284,00
<b>5.12</b>	<b>PISOS</b>			
5.12.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m <sup>2</sup>	Área de piso aferida em autocad incluindo rampa externa, escadas da lateral e piso porcelanato externo =	1.496,64
5.12.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m <sup>2</sup>	Área de piso aferida em autocad incluindo rampa externa, escadas da lateral e piso porcelanato externo =	1.496,64
5.12.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . AF_02/2023_PE	m <sup>2</sup>	Área de piso em porcelanato: 1252,65m <sup>2</sup> de piso interno + 39,59m <sup>2</sup> da rampa externa + 13,0m <sup>2</sup> das escadas + Área de banheiros: 126,28m <sup>2</sup> + Rodapé: 651,16m*0,1m=	1.496,64
<b>5.13</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDE</b>			
5.13.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	2 faces da área de alvenaria de vedação + Rampas e Escadas=	3.401,09
5.13.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	Área de chapisco - Área de revestimento cerâmico=	2.841,49
5.13.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M <sup>2</sup> , ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	Perímetro dos trechos revestidos com cerâmica da parte interna [Banheiros e Cozinha]: 141,1m * Altura 3,00m + Perímetro revestido das fachadas 18,8m * Altura 7,25m : (141,1*3 + 18,8*7,25)=	559,60
5.13.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 60 X 60 CM, LINHA BIANCO PLUS POLIDO (PORCELANATO), COR BEGE, ELIANE OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO COM EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	m <sup>2</sup>	Perímetro dos trechos revestidos com porcelanato da parte interna [Banheiros e Cozinha]: 141,1m * Altura 3,00m: (141,1*3)=	423,30
5.13.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABSORVEDOR ACÚSTICO LINEAR, EM MDF CRU, REVESTIDO INTERNAMENTE COM 01 CAMADA DE LÃ DE ROCHA BASÁLTICA ESP. 25MM, ACABAMENTO EM TECIDO TRAMADO, COR 05, MARROM CLARO DE ORDEM 1777, MÓDULOS DE 5,30 X 2,90M	m <sup>2</sup>	Perímetro * Altura dos trechos das paredes do auditório: 4,80m * 3,40m + 3,0m*2,70m + 14,0m*((2,70m+3,70m)/2) * 2 laterais + Palco e fundos 13,08m*3,40m + 2,70m=	185,61
5.13.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS ELIZABETH MODELO REGOLO 7X26 , REJUNTADO	m <sup>2</sup>	Perímetro revestido das fachadas 18,8m * Altura 7,25m: (18,8*7,25)=	136,30
<b>5.14</b>	<b>PINTURA(PAREDES E TETO)</b>			
5.14.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	Área de chapisco - Área de revestimento cerâmico=	2.841,49
5.14.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	Área de chapisco - Área de revestimento cerâmico=	2.841,49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB



OBRA : CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ENDEREÇO: BR 361, LOTEAMENTO ITATIUNGA - QUADRA 06, PATOS-PB

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.		QUANT.
5.14.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	Área de chapisco - Área de revestimento cerâmico=	2.841,49
5.14.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	Área de forro aferida em autocad: 1115,16m <sup>2</sup> =	1.115,16
5.14.5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	Área de forro aferida em autocad: 1115,16m <sup>2</sup> =	1.115,16
5.14.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	Área de forro aferida em autocad: 1115,16m <sup>2</sup> =	1.115,16
<b>5.15</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			
5.15.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	Conforme projeto elétrico =	1.814,00
5.15.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	Conforme projeto elétrico =	2.014,00
5.15.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	Conforme projeto elétrico =	468,00
5.15.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	Conforme projeto elétrico =	759,00
5.15.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	Conforme projeto elétrico =	650,00
5.15.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	Conforme projeto elétrico =	105,00
5.15.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM <sup>2</sup> , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	m	Conforme projeto elétrico =	58,00
5.15.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM <sup>2</sup> , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	m	Conforme projeto elétrico =	232,00
5.15.9	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	Conforme projeto elétrico =	41,00
5.15.10	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	Conforme projeto elétrico =	361,00
5.15.11	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	Conforme projeto elétrico =	117,20
5.15.12	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	Conforme projeto elétrico =	1.159,00
5.15.13	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	Conforme projeto elétrico =	73,00
5.15.14	CAIXA DE PASSAGEM 30X30CM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - FORNECIMENTO	un	Conforme projeto elétrico =	7,00
5.15.15	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	Conforme projeto de lógica =	11,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB



OBRA : CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ENDEREÇO: BR 361, LOTEAMENTO ITATIUNGA - QUADRA 06, PATOS-PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.		QUANT.
5.15.16	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	Conforme projeto elétrico =	26,00
5.15.17	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	Conforme projeto elétrico =	2,00
5.15.18	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	Conforme projeto elétrico =	11,00
5.15.19	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	Conforme projeto elétrico =	1,00
5.15.20	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	Conforme projeto elétrico =	13,00
5.15.21	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	Conforme projeto elétrico =	2,00
5.15.22	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	un	Conforme projeto elétrico =	8,00
5.15.23	LUMINÁRIA PAINEL LED EMBUTIR 25W QUADRADA, 6000K DA G-LIGHT OU SIMILAR	un	Conforme projeto elétrico =	198,00
5.15.24	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	Conforme projeto elétrico =	24,00
5.15.25	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DUAS PETALAS, REF.CW-50, TECNOLUX OU SIMILAR, COMPLETA, FECHADA, INCLUSO BRAÇO METÁLICO, REATOR, LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W E POSTE AÇO GALV. H=9M	un	Conforme projeto elétrico =	6,00
5.15.26	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	Conforme projeto elétrico =	24,00
5.15.27	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	Conforme projeto elétrico =	3,00
5.15.28	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	Conforme projeto elétrico =	15,00
5.15.29	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	Conforme projeto elétrico =	1,00
5.15.30	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	Conforme projeto elétrico =	4,00
5.15.31	DISJUNTOR BIPOLAR DR 63 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA	un	Conforme projeto elétrico =	2,00
5.15.32	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, REF.5SM1 312-OMB, SIEMENS OU SIMILAR	un	Conforme projeto elétrico =	2,00
5.15.33	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	Conforme projeto elétrico =	1,00
5.15.34	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	Conforme projeto elétrico =	1,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB



OBRA : CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ENDEREÇO: BR 361, LOTEAMENTO ITATIUNGA - QUADRA 06, PATOS-PB

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.		QUANT.
5.15.35	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	Conforme projeto elétrico =	1,00
5.15.36	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	Conforme projeto elétrico =	2,00
5.15.37	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	Conforme projeto elétrico =	1,00
5.15.38	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	Conforme projeto elétrico =	6,00
5.15.39	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 57,1 E 75 KW	un	Conforme projeto elétrico =	1,00
5.15.40	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	un	Conforme projeto elétrico =	1,00
<b>5.16</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>			
5.16.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	Conforme projeto hidráulico=	13,00
5.16.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	Conforme projeto hidráulico=	1,00
5.16.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	Conforme projeto hidráulico=	2,00
5.16.4	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	Conforme projeto hidráulico=	7,00
5.16.5	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	un	Conforme projeto hidráulico=	14,00
5.16.6	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	Conforme projeto hidráulico=	14,00
5.16.7	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	Conforme projeto hidráulico=	16,00
5.16.8	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	Conforme projeto hidráulico=	14,00
5.16.9	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	Conforme projeto hidráulico=	14,00
5.16.10	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	Conforme projeto hidráulico=	33,00
5.16.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	Conforme projeto hidráulico=	19,00
5.16.12	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	Conforme projeto hidráulico=	12,00
5.16.13	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	Conforme projeto hidráulico=	23,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB



OBRA : CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ENDEREÇO: BR 361, LOTEAMENTO ITATIUNGA - QUADRA 06, PATOS-PB

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.		QUANT.
5.16.14	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	Conforme projeto hidráulico=	89,00
5.16.15	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	Conforme projeto hidráulico=	19,80
5.16.16	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	Conforme projeto hidráulico=	67,00
5.16.17	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	un	Conforme projeto hidráulico=	2,00
<b>5.17</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>			
5.17.1	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	un	Conforme projeto sanitário=	34,00
5.17.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	Conforme projeto sanitário=	25,00
5.17.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	Conforme projeto sanitário=	15,00
5.17.4	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	Conforme projeto sanitário=	10,00
5.17.5	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC, 45 GRAUS, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	un	Conforme projeto sanitário=	8,00
5.17.6	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	un	Conforme projeto sanitário=	38,00
5.17.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	un	Conforme projeto sanitário=	19,00
5.17.8	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	m	Conforme projeto sanitário=	221,00
5.17.9	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	Conforme projeto sanitário=	22,00
5.17.10	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	m	Conforme projeto sanitário=	26,00
5.17.11	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	m	Conforme projeto sanitário=	19,00
5.17.12	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X H=2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	un	Conforme projeto sanitário=	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB



OBRA : CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ENDEREÇO: BR 361, LOTEAMENTO ITATIUNGA - QUADRA 06, PATOS-PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.		QUANT.
5.17.13	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020	un	Conforme projeto sanitário=	1,00
5.17.14	SUMIDOURO PAREDES COM BLOCOS CERÂMICOS 6 FUROS E DIMENSÕES INTERNAS DE 3,00 X 1,50 X 1,50 M	un	Conforme projeto sanitário=	4,00
<b>5.18</b>	<b>COMBATE A INCÊNCIO</b>			
5.18.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 8 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 5M , TEMPO DE DESCARGA 12S, NBR9443, 9444, 10721	un	10 unidades=	1,00
5.18.2	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	m	Comprimento de cabo para descida no para-raio nos postes (2*10,00m)=	20,00
5.18.3	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	un	2 unidades=	2,00
5.18.4	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	un	2 unidades=	2,00
5.18.5	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1 unidade=	1,00
5.18.6	HIDRANTE DE RECALQUE INCLUINDO CAIXA EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.40 X 0.60 X 0.35M, COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO 0,40 X 0,60 E FUNDO COM BRITA	un	1 unidade=	1,00
5.18.7	CONJUNTO MOTO-BOMBA COM MOTOR DE 1 CV, TRIFÁSICO, BOMBA CENTRÍFUGA, SUÇÇÃO=1", RECALQUE=1", PR. MÁX. 28 MCA, ALT. SUÇÇÃO 8 MCA. FAIXAS HM (M) - Q (M3/H) : (26-2,5)(23-4,2)(20-5,2)(17-6,3)(14-7,0), INCLUSIVE CHAVE DE PARTIDA DIRETA	un	1 unidade=	1,00
5.18.8	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	m	22,0m + 38,0m de comprimento + 8m de prumada: (22+38+8)=	68,00
5.18.9	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	un	25 unidades=	25,00
<b>5.19</b>	<b>AR CONDICIONADO</b>			
5.19.1	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/2 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	m	Estimativa baseada na localização: 530,0m=	530,00
5.19.2	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/4 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	m	Estimativa baseada na localização: 530,0m=	530,00
5.19.3	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 1", E= 10 MM	m	Estimativa baseada na localização: 530,0m=	530,00
5.19.4	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	4 unidades=	4,00
5.19.5	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 30000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	13 unidades=	13,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB



OBRA : CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ENDEREÇO: BR 361, LOTEAMENTO ITATIUNGA - QUADRA 06, PATOS-PB

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.		QUANT.
5.19.6	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, APRESENTANDO ENTRE 60000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A OU B (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	un	5 unidades=	5,00
<b>5.20</b>	<b>ACESSÓRIOS</b>			
5.20.1	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	un	1 unidade=	1,00
5.20.2	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4"PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1 unidade=	1,00
5.20.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	13 unidades=	13,00
5.20.4	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA -PADRÃO MÉDIO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	3 unidades=	3,00
5.20.5	CHUVEIRO PLÁSTICO SEM REGISTRO	un	7 unidades=	7,00
5.20.6	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1 unidade=	1,00
5.20.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2 unidades=	2,00
5.20.8	BANCADA EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL OU SIMILAR	m <sup>2</sup>	Bancadas de granito, Comprimento*Largura: 1,00m*0,5m*6 + (3,60+0,6)*0,35=	6,51
5.20.9	BANCADA EM AÇO INOX - 304, L=60CM, PARA CUBAS SIMPLES, CONCRETADA, ACABAMENTO LISO E POLIDO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO T-1(1:3), EXCLUSIVE CUBA, SIFÃO, VÁLVULA E TORNEIRA	m	Bancadas de inox, Comprimento*Largura:(4,40+3,56+2,80+2,80+1,68)*0,5=	7,62
5.20.10	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	13 unidades=	13,00
5.20.11	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	5 unidades=	5,00
5.20.12	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1 unidade=	1,00
5.20.13	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2 unidades=	2,00
5.20.14	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E . AF_01/2021	m <sup>2</sup>	Largura*Altura: 0,51m*0,90m*2 unidades: (0,51*0,9*2)=	0,92
5.20.15	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	Comprimento das divisórias: 3,00m + 5,20m + 1,33m*8 - Portas 9*0,60m com altura de 1,80m: (3+5,2+(1,33*8)-(9*0,6))*1,8=	24,19
<b>6</b>	<b>ÁREA EXTERNA</b>			
<b>6.1</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
6.1.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m <sup>2</sup>	Área de grama aferidas em AutoCAD: Jardim Interno: 12,71m <sup>2</sup> + Áreas externas: 234,35m <sup>2</sup> : (12,71+234,35)=	247,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB



OBRA : CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ENDEREÇO: BR 361, LOTEAMENTO ITATIUNGA - QUADRA 06, PATOS-PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.		QUANT.
6.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	Área da parte externa com revestimento tipo madeira: 203,27m²=	203,27
6.1.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	Área da parte externa com revestimento tipo madeira: 203,27m²=	203,27
6.1.4	PISO MADEIRA CIMENTICIO 100X20X2CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	Área da parte externa com revestimento tipo madeira: 156,43m²=	156,43
6.1.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 50 X 50 CM, ANTIDERRAPANTE (PORCELANATO), ELIZABETH OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	m²	Área da parte externa com revestimento porcelanato antiderrapante: 46,84m²=	46,84
6.1.6	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO VIBROPRENSADO, INTERTRAVADO, COLORIDO, 10X20CM, E=8CM, 46UN/M2, NBR9781, FCK(MIN)=35MPA, SOB COXIM AREIA GROSSA COMPACTADA C/ PLACA VIBRATÓRIA, E(COMP.)=6CM, REJUNTADO C/ AREIA FINA.	m²	Área da parte externa com pavimentação em blocos intertravados 1917,84m² + Calçada externa 190,4m²=	2.148,24
6.1.7	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016	m	Comprimento de meio fio: Parte externa 279,72m + Calçada 129,6m=	409,32
6.1.8	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	un	1 unidade=	1,00
<b>6.2</b>	<b>RAMPAS E ESCADAS DE ACESSO</b>			
6.2.1	ATERRO MANUAL DE ÁREAS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	m³	Volume de aterro sendo Comprimento x Altura x Largura: Externa (6,0m*(0,62m/2)*1,1m) + 3,0m*0,62m*1,1m + (6,0m*((0,97m-0,62m)/2)*1,1m) + 6,5m*0,97m*1,1m + Interna: (13,50m*(1,12m/2)*1,25m) + 1,5m*1,12m*1,25m + Escadas 5,0m*1,5m*(0,9m/2) + 5,0m*1,8m*(1,0m/2)=	31,61
6.2.2	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	m³	Volume de aterro sendo Comprimento x Altura x Largura: Externa (6,0m*(0,62m/2)*1,1m) + 3,0m*0,62m*1,1m + (6,0m*((0,97m-0,62m)/2)*1,1m) + 6,5m*0,97m*1,1m + Interna: (13,50m*(1,12m/2)*1,25m) + 1,5m*1,12m*1,25m + Escadas 5,0m*1,5m*(0,9m/2) + 5,0m*1,8m*(1,0m/2)=	31,61
6.2.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	Contenção em alvenaria de 1 vez sendo Comprimento x Altura x Faces: Externa (6,0m*(0,62m/2)*2) + 3,0m*0,62m*2 + 1,50m*0,62m*2 + (6,0m*((0,97m-0,62m)/2)*2) + 6,5m*0,97m*2 + Interna: (13,50m*(1,12m/2)*2) + 1,5m*1,12m*2 + Alvenaria das escadas da fachada frontal, da parte interna e das laterais: Laterais 1,50m*(0,97m/2)*2 + 1,80*(1,15m/2)*2 + 1,50m*(0,90m/2)*2*2 + Espelhos 5,0m*(0,97m + 1,15m) + 3,0m*0,90m*2=	64,72
6.2.4	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	Embasamento da contenção sendo Comprimento x Largura x Altura: Externa ((6,0m*2) + 3,0m*2 + 1,50m*1 + (6,0m*2) + 6,5m*1 + Interna: (13,50m*1) + 1,5m*1) + 1,5m*2 + 1,8m*2 + 1,5m*2)*0,4m*0,4m=	10,50
6.2.5	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	m	Comprimento dos corrimãos: 46,3m=	46,30
<b>7</b>	<b>DIVERSOS</b>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB



OBRA : CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

ENDEREÇO: BR 361, LOTEAMENTO ITATIUNGA - QUADRA 06, PATOS-PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.		QUANT.
<b>7.1</b>	<b>URBANIZAÇÃO</b>			
7.1.1	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	un	20 unidades=	20,00
7.1.2	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	m <sup>3</sup>	74 unidades=	74,00
7.1.3	LETREIRO EM BAIXO RELEVO DE 25X25X2CM	un	Letreiro com as inscrições: "CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS": 54 letras=	54,00
7.1.4	BANCO DE MADEIRA COM VASOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	un	5 unidades=	5,00
7.1.5	DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTOS COM PINTURA DE 1 DEMÃO DE RESINA ACRÍLICA, E APLICAÇÃO DE MICRO-ESFERAS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (ESTACIONAMENTOS, FAIXAS DE PEDRESTRES, ETC.)	m <sup>2</sup>	Comprimento de 330m * Largura de 0,05m: (330*0,05)=	16,50
<b>7.1.2</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>			
7.2	LIMPEZA GERAL	m <sup>2</sup>	Áreas internas: (1399,16)=	1.399,16
7.2.1	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M <sup>2</sup>	Área externa: (3780-1399,16)=	2.380,84